SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 07 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3284

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO PROCESSANTE
ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA EDUARDO ANGELOS MORAES DE CARVALHO

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA EDUARDO ANGELO MORAES DE CARVALHO.

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA EDUARDO ANGELO MORAES DE CARVALHO**,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 06 (SEIS) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Dr. EDSON SADALA; estava presente o denunciado Leonardo Albarado, acompanhado de seus procuradores, Dr. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO e DR. MARCO AURÉLIO CASTRILLON NETO. Registra-se a presença das acadêmicas do curso de direito, KEISE PIMENTEL FERREIRA e LUMA REBELO XAVIER, com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha **EDUARDO ANGELO MORAES DE CARVALHO.** O presidente Agenor Martins abriu a sessão, e, pela questão de ordem, o Presidente da Comissão determinou que fosse entregue uma cópia do OFÍCIO 117/2023 do 18º BPM ao procurador do denunciado. Em seguida, o Presidente da Comissão requereu que o Relator fizesse e leitura do OFÍCIO 117/2023 do 18º BPM, protocolado nesta Casa de Leis no dia 05/07/2023, informando que a testemunha não pôde comparecer a esta oitiva em razão de estar em gozo de férias, e foi repassado uma cópia para a defesa do denunciado. Após, foi dada a palavra à defesa do Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, Dr. Ruan, para se manifestar acerca do referido ofício. A defesa do denunciado assim se manifestou: "A defesa entende que o senhor Tenente/Coronel foi arrolado como testemunha, e que deveria, inclusive, ter informado a esta Casa com a maior brevidade possível e possibilidade, por ser uma testemunha imprescindível, e para segurar a ampla defesa e contraditório, nós insistimos no intimo do mesmo, e pedimos também a desistência da Wanda, testemunha, pois a mesma está no hospital em tratamento de saúde, e a defesa concorda com a dispensa da mesma". O Presidente da Comissão, Agenor Martins, declarou suspensa a audiência por cinco minutos para que a comissão delibere sobre o Ofício 117/2023 do 18º BPM e sobre a manifestação da defesa do denunciado. Em seguida, a Comissão Processante deliberou da seguinte forma: *considerando a ausência da testemunha e após a manifestação da defesa, a comissão decide por acatar a reintimação da testemunha EDUARDO ANGELO MORARES para uma nova data. A Comissão atende pela desistência da testemunha Wanda Wilma Sampaio, conforme requerido pela defesa.* Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

AGENOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Relator

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
Membro

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D6B9B3CB

COMISSÃO PROCESSANTE
ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA NELCICLEBIO DE MOURA GALVÃO

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA NELCICLEBIO DE MOURA GALVÃO

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA **NELCICLEBIO DE MOURA GALVÃO,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 06 (SEIS) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos 06 (seis) dias do mês dias do mês de julho de 2023, às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Dr. EDSON SADALA; estava presente o denunciado Leonardo Albarado, acompanhado de seus procuradores, Dr. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO

e DR. MARCO AURÉLIO CASTRILLON NETO. Registra-se a presença das acadêmicas do curso de direito, KEISE PIMENTEL FERREIRA e LUMA REBELO XAVIER, com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha **NELCICLEBIO DE MOURA GALVÃO, RG nº 9162541 PC/PA e CPF nº 585.696.502-72, residente e domiciliado na Avenida Inácio Guilhon, nº 609, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre-PA.** O presidente Agenor Martins abriu a sessão, sendo advertida e compromissada a testemunha, seguiu-se a sua oitiva. A comissão não tem perguntas a fazer para a testemunha. E passou a palavra para o advogado de defesa do denunciado. Foi perguntado se a testemunha tem algum empreendimento. *Respondeu que sim, desde 2019*. Perguntou se lembra que na época da pandemia, teve restrição, locais fechados. *Respondeu que sim, inclusive iria realizar um evento com dois dias antes do fechamento por decreto*. Perguntou se se recorda que houve reinvindicações de empreendedores de eventos para liberarem ou sensibilizadas as regras, para a abertura e liberação de eventos. *Responde que sim, e inclusive foi um que foi direto atrás com o prefeito.* Perguntou se na época houve reuniões. *Respondeu que sim, foram feitas várias reuniões, mas não surgiu efeito, e então teve uma decisão, onde viu que muita gente só dificultava, então, um dia, resolveu ir só, na prefeitura na Cidade Baixa, e o Rosivan o acompanhou, e ao chegar falou com o prefeito Matheus, Clóvis estava na sala.* Perguntou se se recorda que logo em seguida saiu o decreto estadual flexibilizando a reabertura de locais de eventos. *Respondeu que sim*. Perguntou se se recorda se o prefeito Matheus seguiu o decreto estadual e liberou. *Respondeu que sim, inclusive na sua ida à prefeitura, os locais já estavam liberados, mas o mesmo estava questionando por mais uma hora de liberação.* Perguntou se antes de dezembro de 2021 já estava liberado as festas. *Respondeu que sim*. Perguntou se estava havendo festas na cidade. *Respondeu que sim.* Perguntou se com o decreto de estado. *Respondeu que sim, com o decreto do Estado, e que o prefeito sempre acompanhava os decretos do Estado, nunca tomou uma decisão só*. Perguntou se se recorda que em dezembro de 2021 o vice-prefeito assumiu a prefeitura e fez algum decreto. *Respondeu que não se recorda*. Perguntou se se recorda que surgiram informações na cidade de que o vice-prefeito havia tirado a obrigatoriedade do uso de máscara, apresentação de carteira de vacinação. *Respondeu que não.* Perguntou se se recorda que na época da pandemia o vice-prefeito fazia parte da linha de frente, em busca de insumos e oxigênio em outros municípios. *Respondeu que sim, se recorda e inclusive fez doação de um veículo, e o vereador Kemmer também estava junto*. A defesa se deu por satisfeita. A comissão perguntou se a defesa tem algum requerimento a fazer. A defesa respondeu que requer cópias do processo, e no final foi fornecido uma cópia desta ata ao denunciado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

AGENOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Relator

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
Membro

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:3C6194C0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 114/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a cidade de Santarém, para comparecer no SEBRAE – Agência do Baixo Amazonas, e buscar informações sobre abertura de uma cooperativa na comunidade de Serra Azul, no dia 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil)**,** no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 06 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:5CF0546F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 218/2023-GP/CMP, DE 05 DE JULHO DE 2023.
EXONERA A SRA. JOSILEA PEREIRA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **a Sra. Josilea Pereira Silva,** portadora da Cédula de Identidade nº 4313681, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 728.846.792-53, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE** Código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 03 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B0B3511A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 219/2023-GP/CMP, DE 05 DE JULHO DE 2023.
EXONERA A SRA. NIELMA DOS SANTOS SOBRINHO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **a Sra. Nielma dos Santos Sobrinho,** portadora da Cédula de Identidade nº 3705987, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 832.991.062-87, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE** Código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 03 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B27E50B1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 220/2023-GP/CMP, DE 05 DE JULHO DE 2023. NOMEIA A SRA. ANTÔNIA ROSEMEYRE DE MATOS LIMA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Antônia Rosemeyre de Matos Lima**, portadora da Cédula de Identidade nº 7850635, 2º via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF nº 040.522.482-60, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Código: **CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas /PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 03 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:EAE72607

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 221/2023-GP, DE 05 DE JULHO DE 2023 CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, À SERVIDORA SUELENE MENDES BITTNER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.DOF**, à servidora Suelene Mendes Bittner**, portadora da Cédula de Identidade nº 3237581, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 606.714.832-34, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Orçamentário e Financeiro**.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nº 033/2023-GP, de 10 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 03 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:26B808FE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 222/2023-GP, DE 05 DE JULHO DE 2023 CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, AO SERVIDOR ANDERSON DOS SANTOS SAMPAIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, O Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal nº 978/2019, de 12 de fevereiro de 2019, de Paragominas/PA;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.TIN-D**, ao servidor Anderson dos santos Sampaio,** portador da Cédula de Identidade nº. 3734824, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 675.232.182-53, contratado para exercer o Cargo Temporário de **Técnico de Informática I**.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nº 097/2023-GP, de 21 de março de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 03 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1F4C1050

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022, Partes: Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com CNPJ nº 63.887.939/0001-30.
Contratado: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.
Objeto: 1º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo para o contrato nº 001/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 IPMC.
Valor mensal: R$ 1.530,00.
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Data da Assinatura: 31/12/2022.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:94FAD7B4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ANGELA MARIA ALBARADO VASCONCELOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **ANGELA MARIA ALBARADO VASCONCELOS – *PROFESSOR EDUCAÇÃO ENFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIE - ZONA URBANA,*** matricula 000256-9, portadora do RG de nº 2749081 e CPF de nº 485.326.902-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 § da CR, art.6º da EC/41 c/c §5º do art. 40 da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 10.830,33 (Dez mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 748/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 02/05/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério 10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Grat. título pós-graduação 10%	R$ 442,05
Gratificação de Escolaridade III 80%	R$ 3.536,44
Total dos Proventos	**R$ 10.830,33**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 07 de julho de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:8093E6EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 034/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal JUSCIRA DE ALMEIDA MAIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **JUSCIRA DE ALMEIDA MAIA – *PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - ZONA URBANA,*** matricula nº 004862-3, portadora do RG de nº 5671895 e CPF de nº 143.441.732-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 §1º, III,"A" c/c § 5º do art. 40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **180h mensal**, fixados em **R$ 9.747,28 (Nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 747/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 02/05/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 180h/a	R$ 3.978,49
Regência de Classe 25%	R$ 994,62
Gratificação Magistério 10%	R$ 397,84
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 795,70
Grat. título pós-graduação 10%	R$ 397,84
Gratificação de Escolaridade III80%	R$ 3.182,79
Total dos Proventos	**R$ 9.747,28**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 07 de julho de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:058C9F08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 035/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal RIOLENE GUIMARAES CORRÊA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **RIOLENE GUIMARAES CORRÊA – *PROFESSOR REGENTE - ZONA RURAL,*** matricula 001019-7, portadora do RG de nº 3457862 e CPF de nº 439.536.112-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 §§ art. da 6º da EC/41 c/c § 5º do art. 40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 5.304,66 (Cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 767/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 04/05/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Total dos Proventos	**R$ 5.304,66**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 07 de julho de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:E28131FE

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230212

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230212
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-002IPASE
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONTRATADA(O).....: CONTEC CONTABILIDADE E NEGOCIOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí.
VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VALOR MENSAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 06 de Janeiro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:244165A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 483/2022

Contrato nº.: **483/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA TONILDA DOS SANTOS RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 06 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:578ACFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 595/2022

Contrato nº.: **595/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIDALVA DO SOCORRO CARVALHO QUARESMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B8F05CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 596/2022

Contrato nº.: **596/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***AURICELIA RODRIGUES FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:10BABF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 599/2022

Contrato nº.: **599/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VIVIANE MACEDO FARIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E4724F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 874/2022

Contrato nº.: **874/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JESSICA COSTA DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E62BB3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 876/2022

Contrato nº.: **876/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA MARCELA RIBEIRO CORREA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CB56003D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 878/2022

Contrato nº.: **878/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JAINARA RODRIGUES FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:544C50FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 879/2022

Contrato nº.: **879/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA LUCIA DIAS COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:094A3A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 880/2022

Contrato nº.: **880/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RITA DE CASSIA CARDOSO FARIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7F87C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0882/2022

Contrato nº.: **0882/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCIANE SENA PANTOJA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:EF703E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0883/2022

Contrato nº.: **0883/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RAIMUNDA EDILENA DA COSTA MARTINS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F48195AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0877/2022

Contrato nº.: **0877/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RAYARA SILVA E SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:0C05F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0884/2022

Contrato nº.: **0884/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***THINAIA DIAS RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9CC5A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0887/2022

Contrato nº.: **0887/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***HELENN DOS SANTOS ARANHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BB817843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0891/2022

Contrato nº.: **0891/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEILA DO REMEDIO REIS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A36BB816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0892/2022

Contrato nº.: **0892/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA BERNADETE DA COSTA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F15C5AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0931/2022

Contrato nº.: **0931/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDINEY SILVA DE CARVALHO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F2B65A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0932/2022

Contrato nº.: **0932/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUANA ATAIDE BITENCOURT***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:ADFBF0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0934/2022

Contrato nº.: **0934/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SUNAMITA MACHADO RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:80509D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0936/2022

Contrato nº.: **0936/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALESSANDRA MAUÉS QUARESMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9A78D733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0937/2022

Contrato nº.: **0937/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RENATA OLIVA PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8B165DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0938/2022

Contrato nº.: **0938/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BIATRIZ FONSECA DE MELO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F5E81F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0939/2022

Contrato nº.: **0939/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCINEIDE DOS SANTOS ANDRÉ***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E2D1E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0940/2022

Contrato nº.: **0940/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TAISA DE MARIA SANTOS DA CRUZ***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A1A049F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0941/2022

Contrato nº.: **0941/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LARISSA CARDOSO PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7E8D4B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0942/2022

Contrato nº.: **0942/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NILZANE DA COSTA RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:823643C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0948/2022

Contrato nº.: **0948/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCILENE DO SOCORRO SENA PANTOJA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:0A63EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0949/2022

Contrato nº.: **0949/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ERALDO ALCANTARA MOREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:73767F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0951/2022

Contrato nº.: **0951/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALDEENE MARQUES MACEDO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6965C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0952/2022

Contrato nº.: **0952/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELA SILVA MACIEL***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 12 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5C552C76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 030/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUANA LUIZA DO NASCIMENTO, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/07/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:646A8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0031/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLAUDIA ROSA RODRIGUES, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/07/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de julho de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:CAB6F43A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230314

CONTRATO Nº.....: 20230314

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de generos alimenticios e material de copa e cozinha para atender a secretaria de Assistência Social do Municipio.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.846,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2001.082410005.6.005 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.784,84, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.194,92, Exercício 2023 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.579,72, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.406,28,

Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.688,54, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.136,56, Exercício 2023 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 288,08, Exercício 2023 Atividade 2001.082410005.6.005 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 403,63, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 262,39, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 515,65, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 296,97, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 288,42

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:77F12B8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230315

CONTRATO Nº.....: 20230315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de generos alimenticios e material de copa e cozinha para atender a secretaria de Educação do municipio.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.785,64 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.859,35, Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.915,00, Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.011,29

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:667C6196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230313

CONTRATO Nº.....: 20230313

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de generos alimenticios, materiais de limpeza e material de copa e cozinha para atender a secretaria de Saude do municipio.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.286,35 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 644,53, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.098,90, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 705,05, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.933,20, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.062,40, Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.395,45, Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.565,30, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.611,83, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.269,69

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:070A14D4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230316

CONTRATO Nº.....: 20230316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de material de copa e cozinha para atender a secretaria de Meio Ambiente no municipio.

VALOR TOTAL.....: R$ 679,39 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2101.181220011.2.039 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 679,39

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9E55D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230312

CONTRATO Nº.....: 20230312

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de generos alimenticios, materiais de limpeza e material de copa e cozinha para atender a secretaria de Administração, Obras e Gabinete do Prefeito no municipio de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.742,67 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.234,69, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.352,35, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.877,50, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.300,18, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 560,58, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 270,78, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 525,07, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 700,38, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 71,05, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 272,26, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 342,03, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 235,80

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho d

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:52E88467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **FERNANDA BASTOS INACIO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 03/07/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.320,00 (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03/07/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:07B94CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUCAS DA SILVA MARQUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 05/07/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.320,00 (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05/07/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:42444A71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023

Dispõe sobre aprovação da data, hora e local da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Ambito 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Anapu/PÁ- CMAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 e Lei Municipal 30/98.
Considerando a reunião extraordinária realizada dia 19 de Junho de 2023 ,na sala do CMAS ás 14horas.
Resolve:
Art.1º Fica aprovado a data, hora e local da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Anapu, no dia 10 de Julho de 2023, das 7:00 ás 18:00 horas, no auditório do CRAS localizado na rua 05 nª1A, bairro Novo Progresso.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Anapu, 05 de Julho de 2023

JARLEIDES DE CARVALHO MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Anapu-PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:4ED39688

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2023 GAB - PMA

DECRETO MUNICIPAL N° 047/2023 GAB - PMA,

"Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento dos servidores municipais, aposentados e pensionistas do Município de Anapu/PA."

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o prazo das operações de empréstimos consignadas em folha de pagamento administradas pela Prefeitura Municipal de Anapu/PA**;**

DECRETA:
Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a Celebrar convênio com instituições bancárias devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Anapu/PA em até 120 meses.

Art. 2° As operações de empréstimos consignados de que trata o artigo 1º desta lei, serão realizadas mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela, e serão coordenadas pelas Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, Departamento de Recursos Humanos e Setor de Folha de Pagamento.

Art. 3° Fica limitado desconto de empréstimos consignados previsto na Lei Federal nº 8.213, de 1991, e na Lei nº 10.820, de 2003 ao percentual de 35% conforme MP 1.006/Lei 14.131/2021.

Art. 4° As disposições de juros, taxa em geral e correção monetária, relativos aos futuros contratos de empréstimo consignado, serão disciplinadas em normas do Banco Central do Brasil respeitada a legislação consumeristas.

Art. 5° O Município de Anapu/PA, fica isento de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução do(s) convênio(s) celebrado(s) ocorrerão por conta dos convenentes.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 05 de julho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:38A9A29E

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 046/2023 GAB - PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 046/2023 GAB - PMA,

Dispõe sobre a exoneração do Srº. JONATHAN JACOB SCHMITT VIEIRA, do cargo de FISCAL AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Srº. **JONATHAN JACOB SCHMITT VIEIRA**, protocolou nesta administração pública um requerimento solicitando sua exoneração do cargo de **FISCAL AMBIENTAL,** a partir de 15 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado o Srº. **JONATHAN JACOB SCHMITT VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade de nº4920846 PC/PA, e CPF nº 830.265.332-20, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2011 para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, da Prefeitura Municipal de Anapu vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 15 de agosto de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de julho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:26DD13E7

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 048/2023 GAB - PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 048/2023 GAB - PMA,

Dispõe sobre a exoneração do Srº. WASLLEN GONÇALVES BARBOZA, do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Srº. **WASLLEN GONÇALVES BARBOZA**, protocolou nesta administração pública um requerimento solicitando sua exoneração do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** a partir de 27 de junho de 2023;

DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado o Srº. **WASLLEN GONÇALVES BARBOZA**, portador da Carteira de Identidade de nº7081154 PC/PA, e CPF nº 020.830.232-85 aprovado no Concurso Público 01/2019 para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Anapu vinculado, lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 27 de junho de 2023.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de julho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:779C33E5

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI Nº357/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº357/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender despesa com as atividades abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	R$
12 361 0402 1.025 Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
Fonte: 15420000 Transferência Do Fundeb 30% Complemento União-VAAT	900.000,00
Total	900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes:
I – Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III., da Lei nº 4.320/1964:

DOTAÇÃO	R$
12 361 0402 1.025 Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
Fonte: 15710000 Transferência de Convênios-estado/educação	900.000,00
Total	900.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial mencionado nos artigos 1º e 2º poderá ser suplementado até 20% (vinte por cento) do seu valor total.
Art. 4º - O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:995DA8A3

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI Nº358/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº358/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR À COOPERATIVA DE PRODUTOS BOM JESUS – COOPBOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um veículo automotor, qual seja, um trator de esteira D6M para a Cooperativa de Produtos Bom Jesus – COOPBOM, inscrita no CNPJ n° 08.628.441/0001-38, localizada na Rodovia Transamazônica km 100, Vicinal Surubim, Comunidade Bom Jesus, Município de Anapu/PA.

§1º. O trator de esteira D6M mencionado no *caput* deste artigo é modelo Caterpillar, número de série: 9ZM00273, chassi: CAT00D6MV5WR00827, motor: caterpillar 3116; ano 2022.

§2º. A doação do trator destina-se à execução de atividades agrícolas.

§3º. O veículo doado será utilizado exclusivamente pelos moradores da comunidade pertencente ao Pólo Surubim e por todos os associados da Cooperativa de Produtores Bom Jesus – COOPBOM, salvo quando requisitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para manutenção de estradas vicinais do Polo Surubim.

§4º. O valor do subsídio cobrado para a utilização dos serviços do trator, hora/máquina, não poderá ser superior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor habitual cobrado no mercado local.

§5º. A doação será expressamente revogada nos casos em que o trator for utilizado para desmatamento de matas primárias, salvo em casos de extração de madeiras para a construção de pontes e escolas locais, mediante autorização de órgão competente.

§6º. A doação também será revogada caso o bem fique sem utilização por 01 (um) ano completo.

I – A comprovação do não uso do trator deverá ser devidamente comprovada por laudo técnico em conjunto com depoimentos de maioria absoluta dos cooperados da COOPBOM e maioria simples da população local.

Art. 2º. Fica expressamente vedada a venda ou qualquer outro tipo de alienação do veículo doado.

Parágrafo único. A doação será formalizada através de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos da doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:DA22CF6D

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 464/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ,** residente e

domiciliado na Travessa Riachuelo, Bairro Novo Progresso, Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Novo Progresso,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 003 Lt. 0155 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **165,03 m²** (cento e sessenta e cinco metros e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 5,30 metros com a Avenida Nossa Senhora Aparecida.
Lateral esquerda: 32,07 metros com o lote 0160 da quadra 003.
Fundo: 5,00 metros com o lote 0195 da quadra 003.
Lateral direita: 32,03 metros com o lote 0150 da quadra 003.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 06 dias de julho de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:85D2A32F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 002-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO 20230034
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 1501.261220127.2.174, 1301.151220122.2.150, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230034 **– VALOR:** R$ 101.948,64 (cento e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 18/05/2023 a 31/01/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20230035
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230035 **– VALOR:** R$ 57.900,00(cinquenta e sete mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 18/05/2023 a 31/01/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20230036
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230036 **– VALOR:** R$ 307.291,27(trezentos e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 18/05/2023 a 31/01/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20230037
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230037 **– VALOR:** R$ 338.561,19(trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA:** 18/05/2023 a 31/01/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20230038
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230038 **– VALOR:** R$ 927.534,72(novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 18/05/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F70C5C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230045
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI **CONTRATO Nº**: 20230045 **– VALOR:** R$ 62.110,00 (sessenta e dois mil, cento e dez reais), **DATA DE RESCISÃO:** 27/04/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230046
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI **CONTRATO Nº**: 20230046 **– VALOR:**

R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), **DATA DE RESCISÃO:** 27/04/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230047
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI **CONTRATO Nº**: 20230047 **– VALOR:** R$ 30.515,00 (trinta mil, quinhentos e quinze reais), **DATA DE RESCISÃO:** 27/04/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230048
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI **CONTRATO Nº**: 20230048 **– VALOR:** R$ 55.077,50 (cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 27/04/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230049
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI **CONTRATO Nº**: 20230049 **– VALOR:** R$ 55.077,50 R$ 29.905,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais), **DATA DE RESCISÃO:** 27/04/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BA0F125B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045-2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 045-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBO PEAD, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE AURORA DO PARÁ - PA.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023, 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230459 **– VALOR** R$ 190.905,00 (cento e noventa mil, novecentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 07/07/2023 a 07/07/2024.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 045-2023, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBO PEAD, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE AURORA DO PARÁ - PA. Tendo como Vencedora a Empresa: POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. Aurora do Pará, 06 de Julho de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2E7213BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230120. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA**. CONTRATADA: M A F DA SILVA EIRELI, CNPJ: 20.519.778/0001-19. VALOR ESTIMADO R$ 124.700,50** (cento e vinte e quatro mil, setecentos reais e cinquenta centavos**). VIGENCIA:** 31/12/2023.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito de Aveiro.

CONTRATO Nº 20230121. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA**. CONTRATADA: H. MACUYAMA LTDA. CNPJ 47.618.473/0001-10. VALOR ESTIMADO R$ 800.002,90** (oitocentos mil, dois reais e noventa centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito de Aveiro.

CONTRATO Nº 20230122. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: M A F DA SILVA EIRELI, CNPJ: 20.519.778/0001-19. VALOR ESTIMADO** R**$ 36.215,60** (trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 20230123. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNPJ n.º 30.259.050/0001-59. **OBJETO** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: M A F DA SILVA EIRELI, CNPJ: 20.519.778/0001-19. VALOR ESTIMADO** R**$ 38.569,30** (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 03 de março de 2023.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Secretária de Educação.

CONTRATO Nº 20230124. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: H. MACUYAMA LTDA. CNPJ 47.618.473/0001-10. VALOR ESTIMADO** R**$ 100.001,20** (cem mil, um reais e vinte centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 20230125. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNPJ n.º 30.259.050/0001-59. **OBJETO** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: H. MACUYAMA LTDA. CNPJ 47.618.473/0001-10. VALOR ESTIMADO** R**$ 169.284,60** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 03 de março de 2023.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Secretária de Educação.

CONTRATO Nº 20230126. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023 CONTRATANTE: MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ n.º 21.691.940/0001-44. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: H. MACUYAMA LTDA. CNPJ 47.618.473/0001-10. VALOR ESTIMADO** R**$** 155.784,60 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

DEMÉTRIO SANTOS RIBEIRO JÚNIOR.
Secretário de Meio Ambiente

CONTRATO Nº 20230127. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CNPJ n.º 17.962.574/0001-43. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: H. MACUYAMA LTDA. CNPJ 47.618.473/0001-10. VALOR ESTIMADO** R**$** 54.971,70 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:82CF48D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20230116. PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto**: Prestação de dos serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e *reembolso* de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades de transporte de servidores/diretores, empregados e/ou colaboradores em viagens a serviço da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **VENCEDOR: VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA. CNPJ nº. 04.759.915/0001-36,** vencedor dos itens: 01 com desconto de 11% da taxa de agência da nota com valor total de R$ **350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 29/06/2024.

Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:63FA25F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONT.001/2023 CONCORRÊNCIA 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONT.001/2023 CONCORRÊNCIA 001/2023
Origem: **CONCORRÊNCIA 001/2023-SEMSA**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:11.186.410/0001-95 OBJETO: **contratação de empresa especializada na construção civil para realização de reforma com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações e demais elementos tecnicos constante no projeto básico e seus anexos do bloco ii – urgencia e emergencia do hospital municipal de belterra – hmb.** VIGÊNCIA: 04/07/2023 A 01/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. **CONTRATO 001/2023: F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº**41.083.812/0001-68**, VALOR **R$355.320,00.**

Belterra (PA), 06 de julho de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:1787AA5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221181

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – SOCIEDADE SIMPLE. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20221181 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2022-30.05.001. Período: 10/06/2023 a 09/06/2024. Data da Assinatura: 31 de maio de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8761BD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-044

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI. Contrato nº 20231010. Valor Global: R$ 5.883,60. Contrato nº 20231011. Valor Global: R$ 5.883,60; Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20231012. Valor Global: R$ 239.521,20. Contrato nº 20231013. Valor

Global: R$ 239.521,20; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20231014. Valor Global: R$ 3.378,00. Contrato nº 20231015. Valor Global: R$ 3.782,0; Contratado: PPF COM. SERV. EIRELI. Contrato nº 20231016. Valor Global: R$ 3.350,00. Contrato nº 20231017. Valor Global: R$ 3.350,00; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA. Contrato nº 20231018. Valor Global: R$ 121.523,40. Contrato nº 20231019. Valor Global: R$ 121.523,40; Contratado: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20231020. Valor Global: R$ 35.183,00. Contrato nº 20231021. Valor Global: R$ 35.183,00; Contratado: L T SOUSA LTDA. Contrato nº 20231022. Valor Global: R$ 144.341,80. Contrato nº 20231023. Valor Global: R$ 144.341,80; Contratado: PONTO DA SAUDE PROD. HOSP. E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. Contrato nº 20231024. Valor Global: R$ 38.100.20. Contrato nº 20231025. Valor Global: R$ 38.100,20. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 28/06/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 28/06/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:35A8ED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-044

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-044: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 09.269.420/0001-42, itens 004, 011, 048, 054, 063, 082, 138 e 157. Valor: R$ 29.418,00; CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 073, 085, 107, 108, 109, 111, 126, 146, 160 e 161. Valor: R$ 1.197.606,00; CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 009, 010, 040, 058, 059, 071 e 106. Valor: R$ 18.910,00; CNPJ: 07.606.575/0001-00, itens 043 e 162. Valor: R$ 16.750,00; CNPJ: 10.853.063/0001-44, itens 001, 002, 003, 006, 007, 008, 012, 014, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 027, 028, 031, 039, 041, 042, 044, 045, 051, 055, 056, 057, 060, 061, 062, 065, 069, 075, 076, 093, 096, 098, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158 e 165. Valor: R$ 607.617,00; CNPJ: 43.672.664/0001-00, itens 015, 017, 018, 049, 050, 053, 083, 084, 099, 100, 139, 145, 148 e 149. Valor: R$ 175.915,00; CNPJ: 45.849.997/0001-97, itens 024, 025, 026, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 038, 046, 052, 072, 074, 080, 081, 095, 101, 104, 105, 140, 143, 144, 159, 163 e 166. Valor: R$ 721.709,00; CNPJ: 17.557.433/0001-45, itens 005, 013, 035, 037, 047, 064, 066, 067, 068, 070, 077, 078, 079, 086, 087, 089, 090, 091, 092, 094, 097, 102, 103, 117, 120, 123, 127, 128, 130 e 164. Valor: R$ 190.501,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-044. Data da assinatura: 27/06/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3A253BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211199

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Alteração no memorial descritivo: com a relocação da ponte que seria executada no Ramal do Mocambo do Sossego para o Ramal do Enfarrusca. Fundamentada na Lei n° 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-014. Data da Assinatura: 27 de abril de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C37BF6C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DATA/ INÍCIO e ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
007/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIA BATISTA NETA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
008/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIA PEREIRA LIMA DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
010/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIA RONICE RIBEIRO DE SOUSA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
011/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTONILDA GUIMARÃES LUSTOSA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
016/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ARLETE ANDRADE SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
017/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) AUGUSTA APARECIDA SOUZA NEVES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
018/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) AURILENE LOPES DE SOUZA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
019/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA VIANA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
020/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) BEATRIZ SOUSA LOPES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
137/2023-APOIO-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARLA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
021/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DAYANE ALMEIDA DE LIMA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
165/2023-APOIO-FUNDEB 14.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DILMARA FERREIRA TORRES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
025/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDICLÉIA DE JESUS SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
028/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDNA

PANTOJA PIMENTEL, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
031/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIANA APARECIDA DE SOUZA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
146/2023-APOIO-FUNDEB 07.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIANE PEREIRA DE ANDRADE, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
147/2023-APOIO-FUNDEB 07.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIANE POMPEU FARIAS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
032/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIEDNA DE JESUS SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
034/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELISÂNGELA DOS SANTOS DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
035/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIZÂNGELA DA SILVA BEZERRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
036/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIZÂNGELA SILVA FERREIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
038/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EVILENE ALVES DO NASCIMENTO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
132/2023-APOIO-FUNDEB 02.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCIDILMA BATISTA RIBEIRO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
039/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCIELY MOURÃO LIMA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
040/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCILENE AMARAL DOS SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
041/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCISCA SILVA ARAÚJO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
045/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GILCILENE SOUZA MARQUES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
138/2023-APOIO-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GONÇALO ALVES DE SOUSA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
133/2023-APOIO-FUNDEB 02.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IDÁLIA SANTOS NASCIMENTO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
047/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JACIANE ALVES POMPEU, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
048/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JACIARA BORGES DOS SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
050/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JAIRO RODRIGUES LIMA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
155/2023-APOIO-FUNDEB 30.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JEANE DE JESUS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
060/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSEANE DE SOUSA GOMES DIAS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
158/2023-APOIO-FUNDEB 04.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSICLEIA DA SILVA RODRIGUES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
063/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JUSCIRENE DA SILVA FREIRE, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
143/2023-APOIO-FUNDEB 05.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KARINA ROSA NEVES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
066/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LEUDACI MAGALHÃES MONTEIRO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
134/2023-APOIO-FUNDEB 02.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LIDENIR DA SILVA ROCHA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
139/2023-APOIO-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LIZIANE FRANÇA LEAL, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
140/2023-APOIO-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCELHA PORTILHO ALVES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
154/2023-APOIO-FUNDEB 27.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
068/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCILENE AFONSO FERREIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
069/2023-APOIO-FUNDEB 07.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCILENE DA SILVA GOMES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
070/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUISINHA BRAGA DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
072/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUZENI PEREIRA DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
073/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MADALENA BATISTA NASCIMENTO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
076/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA ALZENIR FARIAS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
077/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO TAVARES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
078/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DE NAZARÉ SOUSA DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
079/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a)

MARIA DO SOCORRO LÚCIO DE ALBUQUERQUE, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

080/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DOS SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

159/2023-APOIO-FUNDEB 04.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DOS MILAGRES PINTO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

081/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

162/2023-APOIO-FUNDEB 11.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA EUNICE RODRIGUES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

163/2023-APOIO-FUNDEB 13.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA JANETE ALVES DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

135/2023-APOIO-FUNDEB 02.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA JOSÉ DE SOUSA CONCEIÇÃO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

151/2023-APOIO-FUNDEB 21.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA JOSÉ SODRÉ, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

082/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA LUCIANA FÉLIX, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

084/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA MARTA ALVES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

136/2023-APOIO-FUNDEB 02.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA PEREIRA DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

085/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA VALDENIR DE SOUSA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

090/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NAYARA DOS SANTOS CRUZ, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

091/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NEUMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

092/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NILZA PINHEIRO DE CRISTO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

093/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ODÍLIA DA SILVA SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

094/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) OLIVÂNIA RODRIGUES DE LIMA DE QUEIROZ, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

096/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PATRÍCIA QUIRINO DOS SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

097/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PAULA VERLAINE RIBEIRO LOPES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

101/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAIMUNDA BEZERRA DE ARAÚJO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

102/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAIMUNDA NAISA MACHADO BATISTA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

148/2023-APOIO-FUNDEB 07.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAQUEL LOPES DE BRITO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

103/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAQUEL MEDEIROS VIEIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

104/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

105/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RENALDO FERNANDES RODRIGUES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

106/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RENATA FIALHO DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

141/2023-APOIO-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

114/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSENILDE CUNHA BRANDÃO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

115/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

116/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSIMEIRE RODRIGUES LIMA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

117/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSINEIDE NASCIMENTO SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

118/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSINETE PEREIRA GOMES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

161/2023-APOIO-FUNDEB 05.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RUTE CLEIA ALVES DE OLIVEIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

160/2023-APOIO-FUNDEB 04.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SILVANA SOARES DOS SANTOS DA CRUZ, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

121/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SILVANI CRUZ RIBEIRO DE SOUSA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

142/2023-APOIO-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VALDETE DOS SANTOS MACIEIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

122/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VALÉRIA DE JESUS PEREIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

123/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VANDERLEY ARNAUD MACIEIRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
125/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VANUSA COSTEIRA GOMES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
126/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VIANE CRUZ MEDEIROS SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
128/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WALDENILSON DA CUNHA ALVES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
131/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALINE LOPES GONÇALVES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
144/2023-APOIO-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA CARLA DA SILVA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
004/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA CLÁUDIA BATISTA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
005/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA CLÁUDIA COELHO DE MORAES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.
163/2023-APOIO-FUNDEB 13.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANDRESSA RAYANNE SOUZA BEZERRA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais CT, com término em 30/06/2023.

Dotação Orçamentária: 30.06.12.368.0008.2030.0000 – 30.06.12.368.0008.2035.0000 – 30.06.12.368.0008.2031.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental/Infantil/Especial. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal
Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 06 de julho de 2023.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:BF05589C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DATA/ INÍCIO e ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
169/2023-APOIO-FUNDEB 03.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LARISSA DO NASCIMENTO CORREA SANTOS, para a função de Nutricionista CT, com término em 30/06/2023.

Dotação Orçamentária: 30.06.12.368.0008.2035.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal
Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 06 de julho de 2023.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:8A097046

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DATA/ INÍCIO e ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
087/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARLENE APARECIDA BARBALHO, para a função de Psicóloga CT, com término em 30/06/2023.

Dotação Orçamentária: 30.06.12.368.0008.2035.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal
Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 06 de julho de 2023.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:0724457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº 011/2023 – PMBB

CONVÊNIO Nº: 011/2023 – PMBB. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**. CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E CAVALEIROS DA AGROVILA ROÇA COMPRIDA,** com sede nesta cidade, cito à Vila Roça Comprida Zona Rural, na cidade de Breu Branco inscrita no C.N.P.J. sob o nº **12.197.376/0001-17**, tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a promoção do evento da **"18ª CAVALGADA DA ROÇA COMPRIDA"**, no **VALOR** de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 05/07/2023 a 30/09/2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:3BD87539

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 06 de julho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 109/2023/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 066/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de agua mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhames de gás e gelo em cubos, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Vencedoras: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 323.453,20 B A SANTOS MUNIZ LTDA, com o valor de R$ 56.125,00 EMPÓRIO PLAZA, com o valor de R$ 72.180,00 WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 51.240,00 WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 18.550,00.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3D804B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 06 de julho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 135/2023/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 077/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização e outros), visando atendimento às necessidades básico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Vencedoras: ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA , com o valor de R$ 679.999,90 ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 17.670,00 J. A. L. SILVA LTDA, com o valor de R$ 85.310,00.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0A49B39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230930
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 103-2023-PMCC
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA.OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a Av Weyne Cavalcante e a Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas (ETAPA 1) totalizando 2.157 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 30.850.000,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2023 a 03 de Setembro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AB236E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230953
ORIGEM: PREGÃO Nº 215/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 594.937,65 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E68F8F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225332 proveniente do Processo Licitatório 275/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADO, contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia e Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 155.420,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 777.195,00(setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais). O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D8497F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230940
ORIGEM: PREGÃO Nº 144/2022/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: aquisição de água mineral sem gás.VALOR TOTAL: R$ 30.324,60 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2023 a 03 de Outubro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B0F698FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230955
ORIGEM.: PREGÃO Nº 121/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal ?LEITE É VIDA, junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.224.333,60 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:010775C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221825, proveniente do Processo Licitatório 274/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da praça, campo de futebol e quadra poliesportiva na Vila Planalto no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará.*O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 480.981,38 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 4,64%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de Julho de 2023.
.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E6D6DF59

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230904

CONTRATO Nº.....: 20230904

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **030/2023-FUNCEL,** Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°**015/2023.SRP**

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: EMPORIO PLAZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.595.563/0001-99;

OBJETO.....: Aquisição de café da manhã, almoço, jantar e lanche tipo self-service, para atender as necessidades da 5ª Edição do Cidade Junina 2023, realizado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 176.000,00.

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:D02BD561

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230905

CONTRATO Nº.....: 20230905

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **030/2023-FUNCEL,** Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°**015/2023.SRP**

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: J.V. G DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.694.297/0001-09

OBJETO.....: Aquisição de café da manhã, almoço, jantar e lanche tipo self-service, para atender as necessidades da 5ª Edição do Cidade Junina 2023, realizado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 232.999,25 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 232.999,25.

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:93F2B01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE: ACM MOTOPEÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.570.410/0001-57, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA JOSÉ MENEGUEL 396 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por AGNALDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, brasileiro, nascido em 03/01/1977, ESTADO CIVIL, inscrito no CPF

nº 835.164.843-49, RG nº 5281607 PCII/PA, residente e domiciliado à Rua José Meneguel, 396, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000.
CONTRATADO: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 098/2020, protocolado junto ao FMDS em: 20/04/2020
CONTRATO: 002/2020 FMDS
ADITIVO: 001/2020 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 098/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
Tendo em vista a situação de inadimplemento e, a negociação de débitos ora firmada, a Cláusula 4ª. do Contrato 002/2020 FMDS passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante reconhece o débito ora negociado e, se compromete a pagar a quantia de R$ 17.522,53 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao saldo devedor do Contrato originário, conforme evidenciado no Anexo I deste Aditivo de Contrato.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 002/2020 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do débito ora negociado, serão fixas no valor de R$ 1.752,25 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO II - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2023 e da última parcela em 15/04/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE JUNHO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Agnaldo da Conceição Magalhães
CNPJ: 12.570.410/0001-57
Avalistas:
AGNALDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
CPF nº 835.164.843-49

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2005BD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
42.914.453 VIVIANE APARECIDA CONTAR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.914.453/0001-73, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV RIO BRANCO, S/N, QUADRA 04, LOTE 17, NOVO HORIZONTE I, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA CONTAR, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 276.521.378-02 e CNH n° 03020711360/DETRAN-SP, convivente em união estável com JAIR RICARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, técnico em automação, inscrito no CPF/MF sob o n° 228.518.948-62 e CNH n° 04099867309/DETRAN-SP, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, s/n, Qd 04 Lt 17, Novo Horizonte I, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 023/2023, protocolado junto ao FMDS em: 11/05/2023
CONTRATO: 030/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 23/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens solicitados, onde a mesma pretende melhorar e ampliar a quantidade do seu trabalho com gravações em metal, acrílico, couro e vidro, porém o carro chefe de seu trabalho é em mdf e a máquina solicitada irá melhorar o tempo e qualidade das gravações e das peças, buscando melhorar ainda mais o trabalho da sua empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01; Máquina de Gravação Fiber Galvo 20w completa; Inclui: Gabinete , PC, Monitor, Mouse, Teclado, Estabilizador; R$ 17.00,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma

de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), que corresponde a 98,27% (noventa e oito por cento(s) e vinte e sete Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 17.300,00 (Dezessete mil, trezentos reais), restando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 030/2023 FMDS e Processo nº 23/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 606,76 (Seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2024 e da última parcela em 15/06/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

A Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO VIVIANE APARECIDA CONTAR, brasileira, convivente em união estável, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 276.521.378-02 e CNH n° 03020711360/DETRAN-SP, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, s/n, Qd 04 Lt 17, NOVO

HORIZONTE I, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
19.1. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV RIO BRANCO S/N, QUADRA 4, LOTE 17, NOVO HORIZONTE I, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE JUNHO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Semdec
Portaria Nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF Nº 013.257.152-80

Contratante
42.914.453
VIVIANE APARECIDA CONTAR
CNPJ: 42.914.453/0001-73

VIVIANE APARECIDA CONTAR
CPF: 276.521.378-02
Avalistas

JAIR RICARDO DO NASCIMENTO
CPF: 228.518.948-62
Interveniente-Anuente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8BD4FA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294/2023 - GP

Portaria n.º 294/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE DE RIBAMAR ARAUJO SANTOS**, CPF n°. XXX.071.062-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0481B51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2023 - GP

Portaria n.º 295/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria n° 328/2023-GAB/PMSDA publicada em 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 186/2023-GAB/PMSDA - expedido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, em 28 de abril de 2023, o qual informa a devolução ao órgão de origem da Servidora Pública a Sra. **Soraya da Solidade Silva.**

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO da Servidora Pública Municipal, a Sra. **SORAYA DA SOLIDADE SILVA,** matrícula nº 0101384**,** inscrita no CPF sob n.º XXX.046.022-XX, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, cedida para Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, desde 10 de novembro de 1998, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 277/98-GP.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, a referida servidora deverá retomar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:737276DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 110/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de junho de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) RENATA CLESSIA DA SILVA**, portador (a) do **CPF:** XXX.739.694-XX. **MAT:** 0101183**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:953E4304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 111/2023 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.135 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de maio de 2023, solicitando Prorrogação de Licença Para Capacitação Profissional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Para Capacitação Profissional**,** ao servidor (a) **SR.** (a) POLIANA MATOS MENDES DOS SANTOS, portador do **CPF:** XXX.099.511-XX**, Mat.:** 0101815**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**.
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada, conforme solicitação do servidor, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Art. 3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art. 4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:610FDAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E O INSTITUTO SORRISO LEGAL, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO SORRISO LEGAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.822.442/0001-77, situado na Folha 33, Quadra 30, Lote 06, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.507-000, representado neste ato pela Presidente Sra. **ANA PAULA GUEDES CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº 599.581.201-78 e RG: 2270150 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Jacob Eloy de Souza, nº 428, Brejo Grande do Araguaia/PA, CEP 590.418.031-49, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 023/2023, solicita a prorrogação do prazo em 05 (cinco) meses;

2. O INSTITUTO SORRISO LEGAL justifica que o prazo inicialmente previsto para execução do projeto não foi suficiente, visto atraso na entrega de alguns equipamentos, ocasionando atraso na primeira prestação de contas, necessário o aditivo de prazo;

3. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "c" prevê sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 025/2022** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 17 (dezessete) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 025/2022, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 29 de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ANA PAULA GUEDES CABRAL
Presidente
Instituto Sorriso Legal

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:15F0A00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 031/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.743.474/0001-61, com sede na Rua G, Quadra 34, Lote 17, Vale dos Sonhos 3, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **JHONATA WALLACE PIRES COSTA**, portador da carteira de identidade de nº 5991707 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 012.577.602-03, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Escolinha de Futebol formando cidadãos e Dança Canaã - Emendas Impositivas nº 057/2022, 063/2022 e 071/2022.
VALOR: **R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ**, seu Presidente, o Sr. **JHONATA WALLACE PIRES COSTA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:9A4532C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 6.535, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Capanema, Estado do Pará, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos

Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos ; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do

Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a efetivar parcelamentos junto ao INSS e IPMC, como também, assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 28 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3A76622D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 020/2023 – Prog. Cap. Legal, de 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG n° 576730 PTC/AM, e CPF/MF n° 173.246.022-15, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 23 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:75B380C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 024/2023-ASSJUR, de 19 de junho de 2023, e ofício nº 31/2023 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **SAMARA FAVACHO MORAIS NUNES**, matrícula nº 011031-0, CPF/MF nº 797.048.672-04 e RG nº 4906638 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 26 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0F5A92BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 0532/2023/GAB/PMC, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, servidora efetiva, Chefe de Gabinete, portadora RG nº 2432785 SSP/PA, CPF/MF nº 256.429.012-49, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 03 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2C486B5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 198, DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O SR. LOURIVAL BENTES PEREIRA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO N° 095, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Lourival Bentes Pereira dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. LOURIVAL BENTES PEREIRA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 095, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6004EC92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 199, DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O SR. ATANAGILDO BERNADINO DO NASCIMENTO A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO N° 088, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Atanagildo Bernadino do Nascimento dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. ATANAGILDO BERNADINO DO NASCIMENTO, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 088, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanem

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EDE8EBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-355/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 00712023, de 17/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 355.05/2023, de 17/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LAÍSE MARTINS LEAL**, matrícula nº 142395-9, CPF/MF nº 006.352.662-02, RG nº 6365028 SSP/PA, pregoeira, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, objetivando a participação da Palestra Treinamento para Prefeitura sobre o Programa Nacional de Transparência Publica, em Belém, no dia 24 maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04 123 0005 2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2B2047A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 234, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2023-PGM, de 28 de março de 2023, e ofício nº 082/2023-SEMAGRI de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **WALDENIR NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 011332-8, CPF/MF nº 256.385.302-82 e RG nº 1459300, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho 28 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE2A41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-404/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 144/2023-SEMAS/GAB de 02/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 404.06/2023, de 02/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 145385-8, CPF/MF nº 763.810.052-20, RG nº 3459472 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir atleta para treino de volei na Arena Bolão das Breves, em Belém/PA, no dia 05 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DBDDE11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-409/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 148/2023-SEMAS/GAB, de 02/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 409.06/2023, de 02/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da Capacitação Prática e Teórica da Rede Sistema Único de Assistência Social - SUAS, realizada no Conselho Integrado dos Municípios Paraense - COIMP, em Belém/PA, no dia 06 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 122 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8DF54417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-420/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 061/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 06/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 420.06/2023, de 06/06/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDILENE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 142886-1, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG n° 4174116, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das

crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 30 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:331E4E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 229, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 231/2023, de 22 de junho de 2023, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 27 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DBF1A4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 228, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 084/2023 – SEFIN, de 13 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **LARISSA FLAVIA ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 143452-7, portadora do CPF/MF nº 011.926.742-00 e RG n° 7174544 PC/PA, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Informação e Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2C9E61E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 148/2023-SEFIN, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhorita **KATIA CILENE NEGREIRO DE SOUSA**, RG n° 2848276, SSP/PA, e CPF/MF n° 663.675.652-72, Diretora do Departamento de Contabilidade (SEFIN), Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 30 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BB7F8A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 104/2023-GAB/SEMMA, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhora **GENILSE CORREA DE SOUZA**, RG n° 3075862, PC/PA, e CPF/MF nº 608.158.252-34, Chefe de Setor Financeiro e Contábil (SEMMA), Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 03 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:082020C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 171, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 089/2023-DRH/SMS, de 12 de junho de 2023,

DECRETO:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **DECRETO Nº 108,** de 14 de março de 2023**,** que nomeia a senhora **MARIA LUCIA DA CUNHA SANTOS**, CPF/MF Nº 255.348.902-15 e RG nº 2217928 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Testagem e Acompanhamento – CTA/SAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4BD65608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 175, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 089/2023-DRH/SMS, de 12 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **DECRETO Nº 093**, de 14 de março de 2023, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MARIA LUCIA DA CUNHA SANTOS**, CPF/MF Nº 255.348.902-15 e RG nº 2217928 PC/PA, Enfermeira, respondendo pelo Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Testagem e Acompanhamento – CTA/SAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 20 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:432D5973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 176, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício nº 133-DRH/SMS de 21 de junho, anexo ao requerimento nº 020/2023 advindo do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o senhor **FELIPE RODOLFO SIMPLICIO FREITAS,** portador do CPF/MF nº 026.632.612-97 e RG nº 72240257, do Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento do Centro de Especialidades Médicas - CEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D61F6848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 190, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 194/2023 – GAB/SMS, de 14 de junho de 2023,
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de l990 e lei nº 6.433/19, a senhora **MARIA LUCIA DA CUNHA SANTOS**, CPF/MF Nº 255.348.902-15 e RG nº 2217928 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Testagem e Acompanhamento – CTA/SAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7AE535F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.759/2023,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **ARISTELA LIRA VIEIRA SOUZA**, matrícula nº 142962-0, CPF/MF nº 011.988.992-71 e RG nº 6565334 PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 29 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B2BB6627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-331/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 108/DVS-2023, de 09/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 331.05/2023, de 09/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO GILVANDRO RODRIGUES ARAGÃO**, matrícula nº 011205-4, CPF/MF n° 748.055.922-49, RG n° 2715971, Agente de Combate a Endemias, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Capacitação em Diagnóstico e Tratamento nos Agravos: Acidentes por Animais Peçonhentos, Leptospirose e Toxoplasmose, em Belém/PA, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2023;
Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4C5371DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-390/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 230D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 390.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Universitário João de Barros Barreto, em Belém/PA, no dia 09 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FBB0E8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-391/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 231D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 391.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Maradei, em Belém/PA, no dia 12 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BC21E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-392/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 232D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 392.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Instituto de Saúde Auditivo (ISA),em Belém/PA, no dia 14 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:207E0DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 233D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 393.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital de Clinica Gaspar Viana, em Belém/PA, no dia 16 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EC73BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-394/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 234D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 394.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 19 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CFE8B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-395/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 235D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 395.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Divina Providencia, em Belém/PA, no dia 21 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;
Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:66D2E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-396/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 236D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 396.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 23 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:834DBC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-397/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 237D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 397.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA, no dia 26 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F44F1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-398/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 238D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 398.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Maternidade D.Luiz I, em Belém/PA, no dia 28 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4ED96ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 239D/2023-DRH/SMS, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 399.06/2023, de 1º/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA, no dia 30 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D0A5F1BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 048/2023 SEMTEJ, firmado em 05/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **BV MUSIC LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ: 43.708.384/0001-04.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA BRUNA VIOLA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEST VERÃO 2023"– QUE OCORRERÁ NA PRAIA DAS GAIVOTAS NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2023.

c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 15 de Agosto de 2023.
e) Valor Contratual: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).

f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 15000000 / 17010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Bruna Kamphorst**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:04BACFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 049/2023 SEMTEJ, firmado em 05/07/2023, entre o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e a empresa ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ: 26.940.667/0001-68.

b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA ZÉ FELIPE PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEST VERÃO 2023"– QUE OCORRERÁ NA PRAIA DAS GAIVOTAS NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2023.

c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 15 de Agosto de 2023.
e) Valor Contratual: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 15000000 / 17010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Signatários: Pela Contratante a Sra. Erika Denis Cruz da Silva e pelo Contratado o Sr. Wllian Silva Passarinho.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A3AEF96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 050/2023 SEMTEJ, firmado em 05/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **V MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ: 20.409.699/0001-55.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS CANTORES VICTOR BORGES E VINÍCIUS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEST VERÃO 2023"– QUE OCORRERÁ NA PRAIA DAS GAIVOTAS NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2023.

c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 15 de Agosto de 2023.
e) Valor Contratual: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 15000000 / 17010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o Sr. **Wagner Alves Borges**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5EDDA89C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 051/2023 SEMTEJ, firmado em 05/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ: 22.316.617/0001-53.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS CANTORES HUMBERTO E RONALDO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEST VERÃO 2023"– QUE OCORRERÁ NA PRAIA DAS GAIVOTAS NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2023.

c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 15 de Agosto de 2023.
e) Valor Contratual: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais).

f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 15000000 / 17010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o Sra. **Maria José Alves Cabral**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A80A0F28

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 052/2023 SEMTEJ, firmado em 05/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ: 36.922.407/0001-13.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA CLAUDIA LEITTE PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEST VERÃO 2023"– QUE OCORRERÁ NA PRAIA DAS GAIVOTAS NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2023.

c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 15 de Agosto de 2023.
e) Valor Contratual: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil reais).

f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 15000000 / 17010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Luciene de Vasconcelos Leite Argollo.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:94B3BF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 027/2023-SEMAIC DE 06 DE JULHO DE 2023

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
3353/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	**PORTARIA**		
NEILTON DA SILVA ARAUJO	087/2023		
FISCAL	**PORTARIA/MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA/MATRÍCULA**
EDSON MENDONÇA RIBEIRO	0003347	VANESSA SOARES DA SILVA	0339/2021

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 06 de Julho de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAUJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Araujo
Código Identificador:C1A53641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 126

PORTARIA Nº 126/2023- SEMEC/SME DE 27 JUNHO DE 2023

EMENTA: Homologação da Resolução do CME/CDA nº002 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia-Pará.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução do CME/CDA nº002 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de **Educação Básica** no Sistema Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia-Pará.

Art.2º- Esta Portaria deverá ser impressa e enviada às Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Ensino - SME.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

Conceição do Araguaia-PA, 27 de junho de 2023.

FHÁBIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Municipal N°084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:30D1886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 128

PORTARIA Nº128/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 03 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **PROFESSOR**, **da E.M.E.I.E.F. NOVA REPUBLICA o** Sr**. DONI BORGES CARVALHOI DE MOURA,** a pedido do servidor.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/06/2023.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 03 de julho de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EB349D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 129

PORTARIA Nº129/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 03 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL do CEAP – C**entro de Atendimento Educacional Especializado, o Sr**. LUCAS DE SOUSA COELHO,** a pedido do servidor.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/06/2023.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 03 de julho de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:79EDBC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 (uma diária) no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta e reais) em favor do servidor municipal, **JEFERSON DE SOUSA RAMOS**, **Matricula: 1226433 CPF: 010.723.642-71**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar **a REDENÇÃO-PÁ,** durante o período de 05/**07/2023** , a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá a Xinguara a serviço da Secretaria de Cultura

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de julho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E2CBC8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 131

PORTARIA Nº 131/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de ½ (meia diária) no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) em favor do servidor municipal, **FRANCISCO DE AQUINO CRUZ ARCOVERDE** , **Matricula: 15742 CPF: 888.489.571-53**, com o cargo de **MOTORISTA ,** para que o mesmo possa se deslocar **a REDENÇÃO-PÁ,** durante o período de 05/**07/2023** , a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá a Xinguara a serviço da Secretaria de Cultura
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 04 de julho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:32C35266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 132

PORTARIA Nº 132/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 (uma diária) no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) em favor do servidor municipal, **SILVINO DA PAZ OLIVEIRA**, **Matricula: 15316 CPF: 185.519.632-87**, com o cargo de **MOTORISTA ,** para que o mesmo possa se deslocar **a REDENÇÃO-PÁ,** durante o período de 05/**07/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá a Xinguara a serviço da Secretaria de Cultura

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de julho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:644FA93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 133

PORTARIA Nº133/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL da** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SENHOR DO BONFIM**,** o Sr**. ANTONIO PAULENO LEMOS DE MACEDO FILHO,** a pedido do servidor.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 05 de julho de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3F82211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 134

PORTARIA Nº134/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de julho de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **MOTORISTA da** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA ROSA**,** o Sr**. CARLOS LEMOS ALENCAR,** a pedido do servidor.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 05 de julho de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:84BD84B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.035 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Gestão e Planejamento , contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
177/2023	CRISTHIANE DOS SANTOS VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/2023 À 31/12/2023	8.580,00	16/06/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:218DC3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA SEMARH Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023, de 05 julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3353/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E DEPARTAMENTOS VINCULADO A MESMA.

GESTOR		MATRÍCULA	
Bárbara Lima de Liz		15067	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tácio Machado Barra	15684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	15297

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 05 julho de 2023.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:3B56B702

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, avisa aos interessados, a instauração do Processo Administrativo nº 025/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 19/07/2023, às 10:01hs horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes.
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes

Curuá/PA, 06 de julho de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:4CA0B2A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 034/2023-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 06 julho de 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE PRESIDENTE DO IPSEMDE.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017, c/c Art. 108, inciso XII, da Lei Complementar 011/2017 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, a Sra. **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, Diretora Administrativo e Financeira, para substituir o senhor JOÃO DE DEUS DE AQUINO, no cargo de PRESIDENTE DO IPSEMDE, no período de 10 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B05C846E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 038/2023 SAAE

Portaria nº 038/2023/SAAE Dom Eliseu (PA) 06 julho de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DO POÇO ARTESIANO DO RESIDENCIAL PARICÁ.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 alínea "b" art. 2°.

CONSIDERANDO o oficio recebido pelo Residencial Paricá, solicitando a transferência de posse do poço artesiano do Residencial Paricá, para esta Autarquia SAAE.

CONSIDERANDO o despacho do Presidente do SAAE, solicitando abertura de Processo Administrativo, para nomeação de Comissão de Servidores para emissão de Laudo Técnico de Viabilidade, buscando o recebimento do poço artesiano do Residencial Paricá, localizado no Município de Dom Eliseu/PA, para transmissão de posse e responsabilidade para esta Autarquia SAAE, e demais providencias.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para emissão de Laudo Técnico de Viabilidade, buscando o recebimento do poço artesiano do Residencial Paricá, para transmissão de posse e responsabilidade para esta Autarquia SAAE.

Membros:

ROBERTO ARAÚJO DA SILVA CPF: 896.363.842-15 – Diretor Geral
VALDERI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO CPF: 611.158.432-49 – Diretor Operacional
EMANOEL GENIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CPF: 505.078.773-49 – Eletricista

Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de julho de 2023, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:13DCAE43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230353. Origem: Tomada de Preços Nº 2.2023-02FUNDEB. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: FORTALEZA

CONSTRUCAO E LOCACOES. Objeto: Contratação de para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de. Ensino Fundamental Santa Luzia localizada na zona rural do Município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 586.546,77 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). Vigência: 04 de Julho de 2023 a 04 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 04 de Julho de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C4AFE507

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230382; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 012-2023-INEXIG; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** CARTORIO DO UNICO OFICIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM; **VALOR TOTAL:** R$ 34.858,05 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:3FFFB66D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230272
ORIGEM: Pregão nº 055/2022/PE/SRP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a supressão de valor do contrato nº 20230272, no valor de R$ 8.033,19 (oito mil, trinta e três reais e dezenove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 438.236,91 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA ERA. VIGENCIA: 30 de junho de 2023 à 10 de novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:15A5FDCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-CP
O Municipio de Itaituba - Prefeitura Municipal por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, referente à Concorrência Pública nº 003/2023-CP, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Empresa vencedora: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, valor total de R$ 104.400, 92. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da Ampla Defesa, conforme os termos do art. 109, inciso I e alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Imprensa Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP. Informações complementares do TERMO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, serão encontradas nos Sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br.

Itaituba-PA, 03 de julho de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6D07CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0210/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;
DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 004/2023, de 27 de junho de 2023, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para investigar falhas administrativas ocorridas no setor de emergência do Hospital Municipal de Itaituba (HMI) – sala de saturação, pelos servidores: DIEGO MOREIRA GAMA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 143105-6, e EDVAN SOUSA DA SILVA, Vigia, matrícula nº 143170-6, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, , ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de junho de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F0D21BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0211/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, as conclusões do relatório final do Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DETERMINAR,** o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2023, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0164/2023, de 10 de maio de 2023, em desfavor da servidora **MARIA DE JESUS LEAL – Enfermeiro Geral – PSS/Saúde,** Matrícula nº 143420-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Matrícula nº 143420-9, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – UBS do Distrito de Moraes Almeida**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1541561 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 205.803.122-91, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, 788 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:8E143C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0212/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 07/2023, de 20 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **NATALIA SEMBLANO DA SILVA**, Merendeira – Matrícula nº 125663-7, Código: PMI-GOAAE-M, Classe/Nível: A-III do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5456991 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 530.069.502-59, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, residente e domiciliada à Passagem Antonio D'Oliveira, 567 – Bairro Centro, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que a mesma cometeu em tese a infração de ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO. O abandono ocorreu nas seguintes circunstâncias: A servidora supracitada estava de Licença para Tratar de Interesse Particular, até 16/03/2023, e deixou de comparecer para laborar sua função, computando mais de 30 (trinta) dias consecutivos de falta, sem comunicar seu chefe imediato, nem apresentar justificativa da sua ausência. Infringindo o Artigo 176 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, sujeito a penalidade de prevista no Art. 168, inciso II, da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9EC07C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0213/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 30 de junho de 2023.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0165/2023, de 10 de maio de 2023, para apurar Irregularidades de benefícios eventual do ALUGUEL SOCIAL, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente, composta pelos Servidores Municipais: : **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS**

VIANA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C1A82CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0214/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, o Servidor **JOSÉ DA MACENA**, Matrícula n° 010899-5, Vigia em extinção, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7B80BD83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 264, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itupiranga. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Itupiranga para o exercício de 2024, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão as especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, na programação detalhada do exercício em tela, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§1º. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos da Criança e Adolescente.
§ 2º. Dar-se-á atenção específica para as ações de coleta e/ou tratamento do lixo e de resíduos sólidos.
§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, serão consideradas as metas anuais estabelecidas nesta Lei, buscando-se compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, sub-função, programas, atividades ou projetos, e poderá ter respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art.4° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos conforme a seguir discriminados:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
6 – amortização da dívida.

Art. 5° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de Educação, Saúde e Assistência Social;

II – a previsão de despesas para a previdência social, de acordo com cada categoria de regime;

III - atendimento de ações de alimentação escolar;

IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios, caso necessário;

V – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas, caso exista;

VI – as despesas com débitos previdenciários e de precatórios judiciários, se houver; e

VII – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes :

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, ação e elemento de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá, argumentação condizente com as metas estimadas e fixadas na referida proposta de Lei.

§ 3º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, quando estes forem necessários, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

Art. 8° Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 de Julho de 2023, sua respectiva proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município para 2024.

Art. 9° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade possibilitando o acesso da sociedade a todas as informações relativas a referida Lei.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição.

Art. 13. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos

adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art.14 – O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7%(sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2023.

Art. 15 – Exceto o previsto em Lei, não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 16 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III - atendam ao disposto nos art 195 § 3º e art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

§ 1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais da educação básica ;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

IV – Prévia autorização Legislativa para referida inclusão de dotações.

Art. 19. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante limitado de até 1% (um ponto percentual) da receita corrente líquida.

§ 1º Durante a execução orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais, deixar a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, o Poder Executivo poderá utilizar o valor da dotação da Reserva de Contingência para investimentos, enquadrando-se no limite de suplementação previsto no art.20,inciso I, desta Lei.

Art. 20. A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:
I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 40% (Quarenta por Cento) da despesa geral de referida Lei, utilizando como fonte os recursos definidos no Inciso III, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
II – Ao Poder Legislativo: Remanejar até o limite de 100% (Cem por Cento) as dotações orçamentárias fixadas para Câmara Municipal, utilizando para tal, como fonte de recursos, as previstas no Inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
III – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares, até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, caso ocorra, conforme Inciso II, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
IV – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares, até o valor correspondente ao Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, caso ocorra, conforme Inciso I, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 1º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos ou atividades por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, caracterizada a fonte prevista no inciso II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, devendo para tal, o chefe do Poder Executivo informar previamente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 21 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados, caso necessário, a realizar o remanejamento, a transposição ou transferência de recursos entre elementos de despesas e/ou fonte de recursos, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotação,

através de Crédito Suplementar ou Especial, restrito as atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ao qual a mesma se referir, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão remetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Poder Executivo, para fins de consolidação contábil.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1o e 2o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária do município não poderá superar, no exercício de 2024, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. O Poder Executivo poderá publicar até 30 de junho de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 25. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/00 em seus Art. 19 e 20 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Art. 26. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 27. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites estabelecidos no Art. 20 inciso III da LRF, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

Art. 28. No exercício de 2024 os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder o Benefício de auxílio alimentação aos seus servidores efetivos, temporários e comissionados, em conformidade com Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária :

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir
a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2024, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 31. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de arrecadação e o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;

II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e

III - “atividades” do Poder Legislativo.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 32. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem amparo legal e sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e Financeira.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 34. O Poder Executivo atenderá no prazo máximo de vinte dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamentos da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais distorções em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 35. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2023; e

IV – programa de duração continuada,

V – assistência social, saúde e educação,

VI – manutenção das entidades, e

VII - sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 36. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 37. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e atualizações.

Art. 41. Considerando a Pandemia do COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 2020, com reflexos até o presente momento, ainda que de baixo impacto na economia, fica autorizada previamente a revisão das metas fiscais a serem cumpridas na execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, mediante encaminhamento de manifestação do chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo, caso a revisão seja necessária.

§ 1º - Esta revisão poderá ocorrer em uma única vez na avaliação fiscal, até o 2º quadrimestre de 2024.

§2º - A revisão poderá condicionar a redução de mais de 20% da estimativa da arrecadação de 2024 em relação ao valor médio arrecadado dos últimos três exercícios financeiros;

§3º - A revisão poderá abranger as metas fiscais, como o demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receitas e da margem de aumento de despesas e a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme os artigos 4º, 16º e 17º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§4º - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a criar, no Orçamento do exercício 2024, os projetos e ações necessárias para, de forma adequada, registrar as receitas e as despesas que sejam provenientes dessa natureza.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga, 27 de Junho de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:55D047B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 06/07/2023, Edição nº 3283, código identificador: 78E3DCCC, retificam – se os textos abaixo:

Onde lê-se: 2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230219.
Leia – se: 2º Termo Aditivo de Redução no Valor do contrato nº 20230219.

Na publicação do dia 06/07/2023, Edição nº 3283, código identificador: 1AC81E91, retificam – se os textos abaixo:

Onde lê-se: 2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230229.
Leia – se: 2º Termo Aditivo de Redução no Valor do contrato nº 20230229.

Onde lê-se: 2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230230.
Leia – se: 2º Termo Aditivo de Redução no Valor do contrato nº 20230230.

Na publicação do dia 06/07/2023, Edição nº 3283, código identificador: 7C4519B3, retificam – se os textos abaixo:

Onde lê-se: 2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230232.
Leia – se: 2º Termo Aditivo de Redução no Valor do contrato nº 20230232.

Onde lê-se: 2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230230.

Leia – se: 2º Termo Aditivo de Redução no Valor do contrato nº 20230233.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2EFA9789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXONERAR O (A) SENHOR (A) FRANTERLENA CANTO DA SILVAEXONERAR O (A) SENHOR (A) FRANTERLENA CANTO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR (A) DA EMEI ALEGRIA

PORTARIA Nº 039/2023-SEMED/PMJ

Juruti/PA, 13 de março de 2023

EXONERAR o (a) senhor (a) FRANTERLENA CANTO DA SILVA do Cargo em Comissão de PROFESSOR COORDENADOR (A) da EMEI ALEGRIA, meio Urbano, neste Município de Juruti.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII, do artigo nº 63, da Lei Orgânica do Município nº 135/90.

RESOLVE:

ART. 1º – EXONERAR o (a) senhor (a) **FRANTERLENA CANTO DA SILVA** do Cargo em Comissão de **PROFESSOR COORDENADOR (A) da EMEI ALEGRIA**, meio Urbano, neste Município de Juruti, com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, 13 de março de 2023

LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o art. Nº 79, da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, 13 de março de 2023

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021

CIENTE: 13/03/2023

FRANTERLENA CANTO DA SILVA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:92BF2716

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NOMEAR O (A) SENHOR (A) FRANTERLENA CANTO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR (A) DA EJA DA EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 040/2023-SEMED/PMJ

Juruti/PA, 14 de março de 2023

NOMEAR o (a) senhor (a) FRANTERLENA CANTO DA SILVA para o Cargo em Comissão de PROFESSOR COORDENADOR (A) da EJA da EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES, meio Urbano, neste Município de Juruti.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII, do artigo nº 63, da Lei Orgânica do Município nº 135/90.

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR o (a) senhor (a) **FRANTERLENA CANTO DA SILVA** para o Cargo em Comissão de **PROFESSOR COORDENADOR (A) da EJA da EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES**, meio Urbano, neste Município de Juruti, com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, 14 de março de 2023

LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o art. Nº 79, da Lei Orgânica do Município de Juruti

Secretaria Municipal de Educação de Juruti, 14 de março de 2023

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021

CIENTE: 14/03/2023

_____
FRANTERLENA CANTO DA SILVA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:D29095D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXONERAR O (A) SENHOR (A) FRANTERLENA CANTO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 058/2023-SEMED/PMJ

Juruti/PA, 05 de julho de 2023

EXONERAR o (a) senhor (a) FRANTERLENA CANTO DA SILVA do Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) da EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES, meio Urbano, neste Município de Juruti.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII, do artigo nº 63, da Lei Orgânica do Município nº 135/90.

RESOLVE:

ART. 1º – EXONERAR o (a) senhor (a) **FRANTERLENA CANTO DA SILVA** do Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) da EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES**, meio Urbano, neste Município de Juruti, com

jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, 05 de julho de 2023

LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o art. Nº 79, da Lei Orgânica do Município de Juruti

Secretaria Municipal de Educação de Juruti, 05 de julho de 2023

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021

CIENTE: 05/07/2023

FRANTERLENA CANTO DA SILVA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:BC1C4AA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 051/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.868/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 20/07/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. UASG: 927495.
Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847.

Marabá (PA), 06/07/2023.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A92CCE2A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL
PORTARIA n° 104/2023 DE 05/07/2023 – Resolve Anular a portaria nº 015, de 23 de março de 2009, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade ao servidor ELY CONSTANTINO DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, vinculado à Secretaria Municipal de Administração); Em razão da opção de cargo feita pelo servidor junto ao Estado do Pará e a falta de amparo legal para manter o benefício oriundo de cargo não acumulável, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F287B19B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL
DECISÃO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2023.02.14723R1 protocolizado em 24/04/2023, formulado pelo requerente ELY CONSTANTINO DE SOUZA. DA DECISÃO: Cessar permanentemente o benefício de aposentadoria por idade do servidor ELY CONSTANTINO DE SOUZA, concedido através da portaria nº 015/2009-IPASEMAR.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA –
Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.–

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES–
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6DB71B0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, Nº 2023.07.14707P protocolizado em 31/03/2023, formulado pela requerente HELOA GABRIELLY LUCENA DA COSTA. DA DECISÃO: Indeferimento do pedido de pensão por morte. – Fundamentação: vez que não foi cumprida a carência exigida o artigo 77 da Lei Municipal Previdenciária nº 17.552/2012.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.–

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES–
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/07/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04B4E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2335/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo n° 21125/2023, requerimento de exoneração por vacância a partir de 14.07.2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE, brasileiro, portador do CPF nº 837.580.702-87, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 14.07.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA6146FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5999/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSENILTON DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2009/2014.
PERÍODO: De 11 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F697363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5909/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 21171/2023, firmado pela servidora GIOVANNA AZEVEDO DE JESUS, portadora do CPF nº 459.862.312-87, matricula nº 56155 concursada no cargo de Assistente Social, lotado junto a junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. GIOVANNA AZEVEDO DE JESUS, do cargo de Assistente Social, a partir de 19 de julho de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BB7A7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

PORTARIA n.° 5938/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALRICELIA VERAS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5928/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA VIEIRA DE MORAES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5978/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELINALDO MACHADO SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5939/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSIMAR DOS SANTOS DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5940/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DHEQUE BORGHNINI FONSECA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5941/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUSA RODRIGUES NONATO LEITE, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5930/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE MOURA PACHECO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5979/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKLANDES SOUSA MATOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5931/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO CARLOS ALEXANDRE, Concursado(a) no cargo de MEDICO UROLOGISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 a 28 de Agosto de 2023 e De 18 de Dezembro de 2023 a 01 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5997/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HUDSON JOSE CRUZ DE SOUZA, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5932/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOLSON NUNES TAVARES, Contratado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Agosto a 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5933/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEFA PEREIRA VELOSO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5980/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5981/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5982/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIA DE FATIMA PAIXAO BATISTA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5983/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CICERA ALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5984/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURIZETE ARAUJO SOUSA ABREU, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5937/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): OSVALDINA DE ANDRADE COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5934/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PRICILA DO AMOR DIVINO NETO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 a 21 de Agosto de 2023 e De 15 a 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5985/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINETE BATISTA DE AQUINO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5935/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SARAH SOUZA DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 18 de Agosto de 2023 e De 22 de Dezembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5986/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEAN CIQUEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5996/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIO DA SILVA ASSUNCAO, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5936/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILVANDRO MOREIRA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de Julho de 2023 e De 14 a 28 de Dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5987/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARDES CHAVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5988/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CITIA KATIUSCIA FIGUEIRA RESPLANDES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4127/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA DALVA TEIXEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5989/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRINEU VIRGINIO RIBEIRO FILHO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5990/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE KRAUS MATTEI, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 20 de Setembro de 2023 e De 02 a 11 de Janeiro de 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5991/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC.INFORM., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Agosto a 02 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5993/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5992/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURISA SOARES COUTINHO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Agosto a 26 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5701/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5994/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RUBENS BORGES SAMPAIO, Comissionado(a) no cargo de SEC. M AMBIENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4697/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 a 26 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5995/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR DE MUSEUS E CULTURA, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de Julho a 12 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0779D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5910/2023-SEMAD.

PORTARIA Nº 5910/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 21159/2023, firmado pela servidora JOSE NADISON OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 978.698.992-91, matricula nº 30816 concursada no cargo de Motorista Categoria C, lotado junto a junto a Secretaria municipal de Educação – SEMED. RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSE NADISON OLIVEIRA SILVA, do cargo de Motorista Categoria C, a contar de 03 de julho de 2023. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:551404A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

PORTARIA n.° 5872/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIEL MORAIS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5873/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILENE OLIVEIRA DE CARVALHO FERNANDES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5874/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKLIN DE SENA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5875/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIRENE MOREIRA DE BRITO, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5876/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYLA CRISTINY PINTO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5877/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIRIS DOS SANTOS PIMENTEL, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5879/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA DUARTE DA COSTA, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5880/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES BARROS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5878/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA DE MIRANDA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 5881/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5882/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUZA DOS ANJOS PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5883/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NIVEA SUELY PEREIRA DE AZEVEDO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5885/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO MATOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5884/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RUAN COSTA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5886/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDOMIRO NUNES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5887/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WHAT SILEY LOPES AGUIAR, Concursado(a) no cargo de TEC.INFORM., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de Agosto a 06 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5900/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANANIAS MENDES LOPES TAVARES, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 964/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALTINA DE SOUSA GOMES MORASI, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5924/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANY KAROLINE DE NAZARE ARAUJO BATISTA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Julho a 06 de Agosto de 2023 e De 09 a 18 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5911/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BEATRIZ MYLENE DE SOUSA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5898/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE RODRIGUES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5901/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISZAIRE DE SOUSA PINHEIRO, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 966/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL MORASI DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5914/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ESOJAIRAM DOS SANTOS MENDES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5902/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FERDINAN DE ALMEIDA GUIMARAES, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5917/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA REGIA CAMPELO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5912/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GERSICA MACEDO BORGES, (a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5899/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVAN DE SOUZA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5915/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILZA DA SILVA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de Julho a 06 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5927/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANILDE DA SILVA AGUIAR MARQUES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5925/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENILDE GOMES DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5894/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO DA COSTA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5903/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE PEREIRA DOS REIS, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5907/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO BEVILACQUA ADAMI RIBEIRO, Contratado(a) no cargo de MEDICO INFECTOLOGISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 24 de Julho de 2023 e De 16 a 30 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5906/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCITANIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS AMEND, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 11 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5905/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCITANIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS AMEND, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 11 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5916/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2023 e De 01 a 20 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5891/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA MATOS MACEDO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5919/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5918/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS TORRES, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5921/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA QUITERIA ALVES DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5893/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIA DIAS CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Agosto a 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5895/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLON PRADO, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL X FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5904/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIREYA CRISTINA MACIEIRA CARVALHO, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5896/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO AGUIAR MESQUITA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VI FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Agosto a 14 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5923/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE SILVA DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Agosto a 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5926/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH SILVA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5897/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANGELA CRUZ MORAIS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de julho a 18 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5892/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALMIR GOMES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de Jumho a 24 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5922/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VILSA QUINTINO DE MOURA ABREU, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Agosto a 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5920/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WARLEY ALVES COSTA, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D937D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2185/2023-GP.

PORTARIA Nº 2185/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: O Oficio SJPA-MBA-2ª VARA 14/2023 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará. RESOLVE: Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1359/2023 – GP, de Cedência para o Poder Judiciário da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá – Justiça Federal, em favor da servidora

NATALIA LIMA DOS SANTOS, matricula n° 30280, portadora do CPF nº 787.695.902-49, concursada no cargo de Fiscal Ambiental, a contar de 26.06.2023. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:738C7842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2184/2023-GP.

PORTARIA Nº 2184/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor ANTONIO WILSON ARAUJO ROCHA, portador do CPF n°. 010.579.153-94, conforme Processo n° 21148/2023, devidamente protocolado em 03.07.2023. CONSIDERANDO: O Termo de Posse n° 1449/2023, publicado no Diário oficial n° 35.424 de 02.06.2023 que nomear para exercer o cargo de Policial Penal, junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria do Pará – SEAP. CONSIDERANDO: O Parecer002/2023 – PROGEM, de 12 de abril 2023. RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Guarda Municipal – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Guarda Municipal de Marabá - GMM, ocupado pelo servidor ANTONIO WILSON ARAUJO ROCHA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03 de julho de 2023, ou antes, desde que a pedido do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF63C567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2333/2023-GP.

PORTARIA Nº 2333/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE, portador do CPF n°. 837.580.702-87, conforme Processo n° 21125/2023, devidamente protocolado em 03.07.2023. CONSIDERANDO: A publicação no diário oficial n° 35.443 em 21.06.2023 e carta de convocação que nomear no cargo de Investigador de Policia Civil, junto a Secretaria de Segurança Publica do Estado do Pará/PA. CONSIDERANDO: O Parecer002/2023 – PROGEM, de 12 de abril de 2023. RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ocupado pelo servidor DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a contar de 14 de julho de 2023, ou antes, desde que a pedido do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36491EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5890/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21218/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JANAIRA DA SILVA GOMES, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 57344, CPF nº 036.029.332-88, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 25.06.2023 a 21.12.2023, em decorrência do nascimento de sua filha, Olivia da Silva Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23E5E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5345/2023-SEMAD

> "Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora concursada DIVINA CARNEIRO DE SOUZA, matricula nº 12447, CPF nº 211.357.032-72, em virtude de seu falecimento ocorrido em 19 de novembro de 2021, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDFC210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de Julho de 2023, fica atualizado em R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,23% (zero vírgula vinte e três pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de Maio de 2023, divulgado no dia 07/06/2023 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2023.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 26 de Junho de 2023.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:621E7EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/ 2023 – SEPLAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/ 2023 – SEPLAN
OBJETO: PARA CAMPEONATO DA 1ª E 2ª DIVISÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL MARABAENSE NO ANO DE 2023, DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. no MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, representada por seu titular, Sr. Karam El Hajjar, com fundamento na Lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto municipal Nº 049 de 31 de julho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, para a realização das COMPETIÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL NA MODALIDADE DE FUTEBOL (CAMPEONATO MARABAENSE DE FUTEBOL) NO ANO DE 2023, nos termos e condições estabelecidas neste Edital,

1 – DO OBJETO:
1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos destinados à realização com o foco principal na realização do Campeonato Marabaense de Futebol da 1ª e 2ª Divisão, bem como as Tabelas de jogos referentes aos Campeonatos de Futebol Amador Marabaense. Visando à participação de equipes de esporte na modalidade FUTEBOL. Contribuindo na formação e no rendimento profissional dos atletas, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas.
1.2 – **DOS PROJETOS**
1.2.1Os projetos deverão ser executados no período de 05 de julho à 05 de julho de 2023, de acordo com calendário apresentado pela SEMEL após aprovação dos projetos.
1.2.2 - Os projetos devem contemplar as áreas abaixo descritas:
1.2.3- Esporte de Formação: Promover o desenvolvimento integral, a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, e por consequência desenvolver, qualificar e detectar futuros talentos olímpico no meio esportivo Marabaense.
1.2.4- Esporte de Rendimento: Viabilizar a participação de atletas e equipes de alto nível, divulgar e popularizar modalidades esportivas em todo o território Marabaense e, promover a formação de um ranking Municipal que viabilize aos atletas competir nos principais eventos Estaduais e ate mesmo Nacionais; oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva a sua modalidade.
1.4 Para os efeitos deste Edital entendem-se:
a) Desporto de Formação: caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.
b) Desporto de Rendimento: com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Estado do Pará e estas com as de outras Federações.

2 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em participar do presente Chamamento poderão obter informações na Prefeitura Municipal de Marabá | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Ginásio Renato Veloso Folha 16, quadra 40, lote especial | Nova Marabá | Marabá/PAFone: (94) 992070694 | disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: semel.maraba@gmail.com.
2.1 Condições de participação
2.2.1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Marabá-PA há, e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente esportivos , doravante denominadas **PROPONENTES**, que:
Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
Não detenham fins econômicos, isto é, podem ser Associação, Ligas Esportivas Organização Social, dentre outras;
Tenham sido **constituídas no mínimo a 01 (um) ano,**contados a partir da data de publicação deste edital;
Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto objeto do Termo de Colaboração e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do Termo e pelas prestações de contas;
Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social;
Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;
Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública

2.2.2Não poderão ser **proponentes**as organizações sem fins econômicos que:
Tenham em seus quadros (dirigentes, associados ou funcionários) servidores públicos do Município de Marabá ou seus agentes políticos;
Tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até o 4° grau;
Estejam inclusos no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;
Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro Termo ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Marabá;
e) Possuam projetos de cunho religioso, institucionais, denominações religiosas, governos ou países, político-partidárias, e também aqueles que se enquadrem nas seguintes condições:
f) Projetos cujo conteúdo trate de temas não relacionados diretamente com atividades esportivas, com o foco principal para os esportes radicais e urbanos;
g) Projetos de conteúdo secretário ou segregacionista atinente à raça, cor, sexo e religião;
h) Projetos que direta ou indiretamente façam menção ao uso de álcool, cigarros (de qualquer tipo), substâncias que necessitem de prescrição médica ou ilícitas;
i) Projetos que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, exceto quando houver patrocínio, aprovado pela SEMEL.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições/propostas para o presente Edital estarão abertas no período de 06/07/23 até 07/08/2023 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Planejamento, situada na Rodovia Transamazônica KM 5,5, de segunda a sexta feira das 08:00hs às 12:00 e da 14:00hs às 18:00hs, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.
3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4 – DAS VEDAÇÕES

4.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:
I- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.
II- Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.
III- Servidores da SEMEL ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).
IV- Membros da Comissão Julgadora.
V - Pessoas jurídicas que esteja omissa no dever de prestar contas de Termo de parceria/convênio anteriormente celebrada;
VI - pessoa jurídica que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
4.2 Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do chamamento público.

5 – DAS DOCUMENTAÇÕES

I - Declaração em atendimento as vedações previstas no 39 da lei 13.019/2014;
II- Certidão do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade, e cópia do cartão do CRC;
III - Declaração do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de
execução da parceria;
IV - Declaração de Cumprimento de Requisitos Estatutários;
V Declaração de publicidade aos recursos públicos, da divulgação da parceria na
internet;
VI - Declaração de adimplência com o poder público firmada pelo representante legal da organização Social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;
VII - Declaração de inicio de atividades:
VIII - Declaração de que a organização não emprega menores
IX - Declaração de comprometimento ao art. 33, quando for o caso;
X- Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014;
XI - Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada pelo representante legal da OSC e carimbada;
XII - Declaração de Contrapartida, quando for o caso, mediante comprovação de extrato bancário, demonstrando a disponibilidade financeira quando for o caso;
XIII - Pesquisa prévia de mercado - Apresentação de lastro probatório quanto aos valores demandados pelo Beneficiário (mediante a adoção de qualquer meio que possibilite a efetiva constatação do preço real de mercado. Ex: orçamentos comerciais, registro de preços em vigor, contratos análogos, internet etc.), e,
XIV - Mapa Comparativo de Preços;

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. É facultado à entidade participante apresentar diretamente o seu plano de trabalho para avaliação, desde que o mesmo contenha todos os elementos necessários para tanto.
6.2. Optando a entidade participante por apresentar diretamente o seu plano de trabalho, ficará a mesma dispensada de nova apresentação, a não ser que haja a necessidade de alteração após a declaração de vencedor.
6.3. No prazo de 15 (quinze) dias após a seleção, para firmar o termo de colaboração, a entidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
I – Plano de Trabalho contendo todos os requisitos exigidos pelo **Decreto 41/2017;**
II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao órgão fazendário do município em que a organização da sociedade civil tiver sede ou filial;
IV - Certidão de regularidade fiscal, tributária e previdenciária da União, inclusive quanto à Dívida Ativa;
V – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
VI – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado em que se encontra a sede ou filiação da organização da sociedade civil;
VII- Certidão de débito trabalhista;
VIII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;
XI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XII – Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou firmar parceria com a Administração Pública;
XIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto.
XVI - Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município;
XVII - Alvará de Funcionamento e localização;

XVIII - Habite-se emitido pelo corpo de bombeiros;
XIX - Alvará da vigilância Sanitária.
6.4.Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação no prazo de 15 dias, será chamada as Organizações classificadas na ordem subsequente.
6.5. É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

7 - DO VALOR DO APOIO

7.1- O valor total dos Projetos, objetos do presente Edital é de**R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para custear Campeonato Marabaense de Futebol da 1ª e 2ª Divisão, bem como as Tabelas de jogos referentes aos Campeonatos de Futebol Amador Marabaense, contemplado em apenas (01) um projeto (arbitragens; representantes; maqueiros; gandulas; premiações; comissão técnica; material esportivo; transporte; delegado; alimentação).
7.2- Para a distribuição dos recursos, conforme item 7.1, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09.
7.3- O valor individual do "apoio financeiro" será pago em 01 (uma) parcela para os caso de projeto de execução única, correspondente a 100% (cem por cento) – até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do Termo Colaboração.
7.4- No valor deverão estar previstas as despesas relativas à realização do projeto contemplado.
7.5- Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos da SEMEL,
exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao Edital.
7.6- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado,**a quem é vedado o uso do nome da SEMEL**ou de qualquer órgão do Município de Marabá para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
7.7- Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto Técnico após o recebimento dos recursos, previsto no item 7.3.
7.8.Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do termo de colaboração, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1- O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.
8.2- A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO,
designada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, um dos quais servidor ocupante de cargo efetivo, do quadro de pessoal da administração pública municipal.
8.3- A COMISSÃO DE SELEÇÃO analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção do projeto.
8.4- Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
8.5- Fica reservado o direito à COMISSÃO DE SELEÇÃO, na hipótese de não haver projeto esportivo concorrente com qualidade técnico-esportiva suficiente para receber o apoio financeiro previsto no presente Edital, de não conceder o apoio.
8.6- A COMISSÃO DE SELEÇÃO decidirá acerca do mérito esportivo dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção dos projetos concorrentes.
8.7- Em caso de empate, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá ao sorteio para o desempate.
8.8- A COMISSÃO DE SELEÇÃO indicará, além dos 08 (oito) projetos selecionados, também um total de 08 (oito) projetos, distribuídos de acordo com o "apoio financeiro" definidos no item 7.1, em ordem decrescente de classificação, considerados “suplentes”. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.
8.9- Os projetos considerados “suplentes” serão contratados em casos de perda do direito de contratação do projeto selecionado, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Colaboração, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos exigidos por este Edital.
8.10- O Resultado do Chamamento Público, apurado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO,
consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município de Marabá-PA.
8.11- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br) e Diário Oficial do Município.
8.12- O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, no horário de 08h às12h e/ou das 14h as 18h. Na Rodovia Transamazônica KM 5,5, Nova Marabá – Marabá-PA - CEP: 68.507-765. Não serão aceitos outros modelos de documentos complementares sobre o projeto.
8.13- O RECURSO será avaliado e respondido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, sendo o resultado do mesmo informado através de publicação no site da PMM e no diário oficial do Município, conforme endereço destacado no item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
8.14- O Resultado Final do Chamamento Público, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br) e no diário oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SEMEL dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município.

9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- O "apoio financeiro" será concedido analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:
CRITÉRIOS METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. 0 a 30;
B) Efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. PONTUAÇÃO 0 a 25;
C) Acessibilidade do projeto ao público Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; com planejamento da divulgação do projeto. PONTUAÇÃO 0 a 20 visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes;
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível
com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada. PONTUAÇÃO 0 a 10;
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. PONTUAÇÃO 0 a 10;
F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Grau pleno de capacidade técnico-operacional;
Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. PONTUAÇÃO 0 a 5;
A atribuição de nota “zero” em qualquer critério implica na eliminação da proposta.

9.2- CRONOGRAMA ATIVIDADES DATA

a) Publicação do Edital de Chamamento Público dia 07/07/2023;
b) Envio das propostas pelas OSCs dia 07de JULHO à 07 de AGOSTO de 2023;

c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção dia 08/08/2023 à 09/08/2023
d) Divulgação do resultado preliminar dia 10/08/2023
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar dia 10/08/2023 à 14/08/23
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção dia 15/08/2023.

g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 16/08/2023.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parcerias é a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito: 08 244 002 2.013Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. No aporte financeiro de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1- O proponente selecionado será convocado pela Comissão de Seleção da **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**, nas datas estabelecidas no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e no site da PMM comparecer pessoalmente à sede da SEPLAN, para assinar o Termo de Colaboração.

11.2- O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN para assinar o Termo de Colaboração, perderá, automaticamente, o direito ao apoio financeiro, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.3- O proponente selecionado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, como condição para efetivar o direito ao apoio financeiro e a assinatura do Termo de Colaboração, o Comprovante de abertura de conta corrente específica para o termo de Colaboração solicitado, mediante apresentação de extrato bancário zerado;

11.5- Após a assinatura do Termo de Colaboração pelo proponente selecionado, a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN publicará no Diário Oficial do Município o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Colaboração pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e demais providências relativas ao repasse financeiro, conforme estabelecido no item 7.3.

12 - DA CONTRAPARTIDA

12.1. Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado esportivo gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos eventos esportivos.

12.2. O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

12.2.1. Itens Obrigatórios:

a) Acesso gratuito às atividades/apresentações;
b) Apresentação de um plano de ação visando à divulgação do evento esportivo, gerado a partir do projeto, na localidade em que a ação será realizada;
c) Entrega de um relatório final contendo os dados de público atingido, resultados, tabelas, fotos e depoimentos de alguns participantes sobre cada evento realizado (até 3% do público atingido) para o acervo da SEMEL- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
d) Participação com a atividade esportiva e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta SEMEL Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluindo a ocupação dos equipamentos esportivos, caso seja pertinente.

12.2.2. Itens Adicionais:

a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços esportivos a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos esportivos por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1- O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Seleção, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

13.2 O proponente contemplado deverá comparecer às reuniões presenciais em Marabá - PA, sempre que convocado, promovidas pela SEPLAN/SEMEL em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e discussão dos projetos contemplados pelo Edital.

13.3- Ao enceramento do termo de Colaboração, a entidade deverá apresentar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias e, impreterivelmente, a entidade é obrigada a apresentar:

a) Ofício de encaminhamento
b) Cópia do Plano de Trabalho aprovado e aditivos;
c) Cópia do Termo de colaboração, com a indicação da data de sua publicação;
d) Relatório de Execução Físico-Financeira;
e) Relação de Pagamentos Efetuados, por ordem cronológica do extrato;
f) Relatório de Execução da Receita e Despesa;
g) Cópias de Notas Fiscais/ Faturas, com seus respectivos recibos, com identificação do número do termo de colaboração, atestadas os serviços e/ou material, cópias de cheques/empenhos e guias de recolhimentos de INSS, ISS e FGTS;
h) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária específica do período do recebimento da parcela única ou da primeira parcela até o último pagamento;
i) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária de Aplicação Financeira, de todo o período da conta;
j) Conciliação Bancária, quando houver;
k) Cópia de Cheques (que deve ser emitido nominal a empresa prestadora dos serviços),ou transferência bancária (TED/DOC);
l) Comprovação de Regularidade Fiscal dos fornecedores contratados (certidão negativa de INSS, PGFN e FGTS).
m) Relatório detalhado, contendo: cópias de Fotos/ vídeo/ imagens/ jornais (devidamente acompanhado do arquivo original, salvo em CD) ou a critério do Proponente, apresentar os originais ou qualquer registro que comprove de maneira inequívoca a execução do item/ação constante no Plano de Trabalho, de modo que fique evidenciada a utilização da logomarca do apoio pelos órgãos e entidades da administração pública, onde ocorreu à ação, a data em que ocorreu o registro e, quando for o caso a ação para qual se faça necessária à identificação específica, além de todos os respectivos documentos fiscais comprobatórios.
n) Comprovante de depósito na conta do Tesouro Municipal, quando houver devolução de recursos não utilizados.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos contemplados, perderão o direito a de participarem de outros editais realizados pelas SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, pelo período de 2 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e que estão elencadas no Decreto 41/2017 e Lei Federal 13.019/2014.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SEMEL ou com a Administração Pública Municipal não poderão receber os recursos previstos no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

15.2 Obriga-se, ainda, antes da veiculação de qualquer material promocional a este edital (entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto), oproponente precisa encaminhar para aprovação da SEMEL e ASCOM da PMM – Prefeitura Municipal de Marabá - PA, através do e-mail semel@maraba.pa.gov.bre ascom@maraba.pa.gov.br.

15.3- Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.4- Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.

15.5- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

15.6- Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos Arts. 33 e 34 da lei nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
15.7- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO, daSecretaria Municipal de Planeja e Controle- SEPLAN.
15.8- À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através da Secretaria Municipal de Planeja e Controle, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
15.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - Declaração de que atende aos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para a assinatura do instrumento de parceria;

Anexo III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo IV - Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade.
15.10- Fica eleito o foro da Comarca de Marabá- PA para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Marabá-PA, 07 de julho de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil –OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no _____/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Marabá-PA, ____ de _____ de 20__.
_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
Declaro para os devidos fins, nos termos do Decreto municipal nº049, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da parceria. Nesse sentido, a citada entidade:
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5o, da Lei no 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei no 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para
participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigente pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos
estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e
- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Marabá ____ de _____

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações e condições materiais, inclusive recursos humanos, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Marabá-PA, ____ de _____de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OU

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Marabá-PA, ____ de _____de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77854AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "A CESTA CHEIA DE ESPERANÇA".
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE
Valor: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

Emenda Impositiva – Vereador: Bancada-Cidadania – Bancada-Solidariedade – Bancada-Republicanos – Coronel Araújo.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "A CESTA CHEIA DE ESPERANÇA", que tem por finalidade fornecer 1675 (um mil e seiscentos e setenta e cinco) cestas básicas às famílias carentes, visando contribuir com a diminuição da insegurança alimentar em famílias da localidade do município de Marabá e aos beneficiários da Avante.
DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "A CESTA CHEIA DE ESPERANÇA" visa a aquisição de cestas básicas para doação que frequentam a associação e outras famílias localizadas no município de Marabá; realizar cadastro das famílias para receber as cestas básicas; e elaborar plano de comunicação para a distribuição das cestas básicas por meio de triagem social econômica das famílias beneficiadas. Assim, o projeto irá minimizar os índices de desigualdade social da população marabaense.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 29 de junho do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "A CESTA CHEIA DE ESPERANÇA", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, que visa a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas à população carente de Marabá, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que
desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de julho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCF18EC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Valdonil Silva de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9724575 PC PA e do CPF n.º 655.641.543-04, residente e domiciliado(a), Av Silvino Santis n° 2886 - Velha Marabá - Marab á – PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B46F26F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO LEITE NAPOLEÃO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 1628586 PC GO e do CPF n. 370.289.101-30 residente e domiciliado(a), Rua das Cacimbas n° 481 - Amapá - Marabá - PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5930DE81

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) GENILSON BRAGA DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7490888 PCPA e do CPF n. 044.620.742-03 residente e domiciliado(a), Rua Santo Antonio S/N - São Felix I - Marabá - PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26F81492

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 17.721/2023-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO RESIDENCIAL, VALE DO TOCANTINS, NUCLEO SÃO FELIX, MUNICIPIO DE MARABÁ. O Secretário Municipal de Obras - SEVOP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 17.721/2022-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 06 de julho de 2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF8AF10C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 504/2023-FMS/PMM

Processo Administrativo nº 830/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.641.075/0001-17. VALOR: R$ 225.636,60 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 05 de julho de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:229298CC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 16.957/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 074/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmula para alimentação enteral e/ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.888.791/0001-54. VALOR: R$ 289.154,50 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA 06 de julho de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49D4F7E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – MARITUBA – BAIRRO UNIÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 9º, § 8º, da IN 01/22-SEHAB, o MUNICÍPIO DE MARITUBA, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR,** faz saber aos proprietários de domínio e confrontantes, eventuais sucessores, responsáveis pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver,

que fora instaurado sob o Decreto Municipal nº 452/22 processo de REURB-S do núcleo urbano informal denominado "Bairro União" para fins de regularização fundiária urbana.
Fica (m), NOTIFICADOS para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha (m) manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece-se que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifica-se, também, que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Marituba, direcionada à Secretaria Municipal de Habitação e entregue na Passagem São Miguel nº 01 - Bairro Centro, à título de contra notificação.
Em anexo ao presente edital, segue memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, nos termos do §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17.

Marituba/PA, 16 de junho de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

SANDRA DOS SANTOS (CHICA)
Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:6E46E8AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 006/2023-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202304200004 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MOJU/PA. Contratada: Acácio Leite Construções, Comércio e Serviços LTDA – CNPJ n° 32.007.827/0001-13, com o valor global R$ 9.382.927,51 (Nove milhões trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 05/07/2023;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:57762708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 005/2023-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202303200002 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratadas: Vilhena e Medeiros LTDA – CNPJ n° 26.757.953/0001-92, com o valor global R$ 3.423.838,20 (Três milhões, quatrocentos e vinte três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 05/07/2023;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:91AB6C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 202304030003-DL/CPL/PMM, Modalidade: Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, X – Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da EMEF São Raimundo, na Comunidade Estirão do Mamão, Baixo Rio Moju, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Ratificação: 27/04/2023. Contrato nº 2023050033-SEMED/PMM. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Municipal de Educação. Contratado: WALDEMIR LEAL DE ABREU, CPF: 292.266.862-20. Valor Global: R$ 9.600,00. Vigência 02/05/2023 a 02/05/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3C8B95AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2023 – GAP.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO SHOW DO CANTOR LÉO MAGALHÃES NA 11ª EDIÇÃO DA FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0810641-88.2023.8.14.0051, que tramita perante à 6.ª Vara Cível e Empresarial, tendo como parte autora o Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a realização do Show do artista Léo Magalhães, previsto para o dia 08/07/2023, na 11ª edição da Festa da Integração Nordestina, no município de Mojuí dos Campos, até ulterior deliberação.
Art. 2º Determinar a ampla divulgação da presente Portaria em todos os canais de comunicação oficial da Prefeitura de Mojuí dos Campos, incluindo, o portal eletrônico e as redes sociais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:04ECD98D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA / MOJUI DOS CAMPO Nº 004/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Mojuí dos Campos no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivo do **EDITAL CMDCA/MOJUÍ DOS CAMPOS Nº 001/2023** vem tornar público o local de capacitação Disciplina/Aula e Prova de Conhecimentos Específicos do Processo

de Escolha Unificado dos do Conselho Tutelar do município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, mandato 2024/2028.

1. Da Capacitação Disciplina/Aula:

DATA	HORA	LOCAL
10 e 11/07/2023	08h às 12h	Casa dos Conselhos, Travessa José Macedo, Bairro Centro, próximo ao Soares Construção.

2. Da Prova de Conhecimentos Específicos:

DATA	HORA	LOCAL
13/07/2023	08h às 12h	Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio Walfredo da Ponte

3. Os pré-candidatos deverão comparecer aos locais de realização das fases da primeira etapa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

4. Só será permitido o ingresso do pré-candidato nos locais de realização da capacitação disciplina /aula e da prova de conhecimentos específicos até o horário estabelecido neste edital, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação Atual; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte; no qual conste Filiação, retrato e assinatura.

5. A abertura do portão será as 06h45min e o fechamento será as 07h45h, o candidato não poderá utilizar durante a prova aparelhos celulares, relógios ou similares, será permitido ao pré-candidato utilizar o banheiro de forma individual com autorização do Fiscal da sala.

6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA/ Mojuí dos Campos, por meio da Comissão Organizadora e serão publicados no site oficial do Município (www.mojuidoscampos.pa.gov.br) de casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA/Mojuí dos Campos, por meio da Comissão Organizadora e serão publicados no Site Oficial do Município (www.mojuidoscampos.pa.gov.br).

Mojuí dos Campos-PA, 05 de julho de 2023.

FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO
Presidente do CMDCA/Mojuí dos Campos
Decreto Municipal nº 37/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7AA4AADC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2023

EMPRESA CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA. CNPJ Nº 04.949.905/0001-63. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 209/2022.

EMPRESA CONTRATADA: T D & V COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.696.932/0001-74. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 213/2022.

EMPRESA CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 16.647.278/0001-95. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATO: Nº 215/2022.

EMPRESA CONTRATADA: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 18.702.558/0001-84. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 216/2022.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO. CNPJ Nº 22.077.847/0001-07. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 217/2022.

EMPRESA CONTRATADA: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 29.220.512/0001-45. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATO: Nº 221/2022.

EMPRESA CONTRATADA: R F BARILE LTDA. CNPJ Nº 29.230.269/0001-46. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 222/2022.

EMPRESA CONTRATADA: INOVMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.265.189/0001-66. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATO: Nº 225/2022.
EMPRESA CONTRATADA: VERO MEDICAL IMPORT EXPORT E COM DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 230/2022.

EMPRESA CONTRATADA: E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA. CNPJ Nº 34.915.637/0001-20. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 232/2022.

Monte Alegre - PA, 05 de julho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C4523D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2023

EMPRESA CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA. CNPJ Nº 04.949.905/0001-63. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 209/2022. VALOR R$ 5.521,79.

EMPRESA CONTRATADA: T D & V COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.696.932/0001-74. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 213/2022. VALOR R$ 17.945,00.

EMPRESA CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 16.647.278/0001-95. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATO: Nº 215/2022. VALOR R$ 340,00.

EMPRESA CONTRATADA: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 18.702.558/0001-84. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 216/2022. VALOR R$ 21.705,00.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO. CNPJ Nº 22.077.847/0001-07. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 217/2022. VALOR R$ 1.996,82.

EMPRESA CONTRATADA: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 29.220.512/0001-45. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATO: Nº 221/2022. VALOR R$ 1.830,26.

EMPRESA CONTRATADA: R F BARILE LTDA. CNPJ Nº 29.230.269/0001-46. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 222/2022. VALOR R$ 28.373,83.
EMPRESA CONTRATADA: INOVMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.265.189/0001-66. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATO: Nº 225/2022. VALOR R$ 40.730,00.

EMPRESA CONTRATADA: VERO MEDICAL IMPORT EXPORT E COM DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 230/2022. VALOR R$ 28.473,79.

EMPRESA CONTRATADA: E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA. CNPJ Nº 34.915.637/0001-20. RECURSO: MAC-AIH E PAB. CONTRATO: Nº 232/2022. VALOR R$ 64.172,22.

Monte Alegre - PA, 05 de julho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0C0EB144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 206/2022. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: GEORGE GONÇALVES UENO. CPF Nº 509.729.362-20. DATA DA ASSINATURA: 06.06.2023.

Monte Alegre - PA, 06 de junho de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AD2E5C05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.
CNPJ: 04.838.496/00001-28.
RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 15.06.2023

EMPRESA CONTRATADA: REGIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ Nº 39.576.801/0001-35. CONTRATO Nº 254/2022.

EMPRESA CONTRATADA: SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 34.925.161/0002-99. CONTRATO Nº 255/2022.

EMPRESA CONTRATADA: J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 11.965.972/0001-37. CONTRATO Nº 256/2022.

Monte Alegre - PA, 07 de fevereiro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0D002810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 387/2023

PORTARIA Nº 387/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 844/2023-SEMEC, datado em 05 de julho de 2023, protocolado na data de 06/07/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30/06/2023 a 27/12/2023, à servidora ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA, portadora do RG nº 6881178 PC/PA e do **CPF nº 018.669.392-38, ocupante do cargo de Procurador Juridico-CNE-7, registrada na matrícula nº 015891-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 30 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FD6740F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO 004/2022

Ato Extrato de Termo Aditivo
Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 210.2022.02.03.004, tem por objeto a prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, a contratação de pessoa jurídica para Construção e Reforma de Pontes de Madeira, no município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: J P CONSTRUÇÕES LTDA. Do valor: Para aditamento do objeto em questão não sofrerá qualquer reajuste, permanecendo o mesmo valor acordado no contrato original. Vigência do Termo: 06/07/2023 a 31/12/2023. Data Assinatura: 06/07/2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:ACE6C6F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO 008

Ato Extrato de Termo Aditivo.
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023. Objeto, Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Atender as Necessidades do Município de Nova Esperança-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Contrato N.º 117.2023.07.3.008, Valor Global: R$ 55.200,00. Vigência do Contrato: 09/06/2023 a 03/06/2024. Data Assinatura: 09/06/2023.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:33618884

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº.: 001/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA - ALAN PATRICK CANTÃO

Processo nº.: 001/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): ALAN PATRICK CANTÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.
Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho do servidor público ALAN PATRICK CANTÃO, efetivado no cargo de AGENTE DE PORTARIA - VIGIA, conforme PORTARIA 021/2018-GP, de 25 de janeiro de 2018, e Termo de Posse de 25 de janeiro de 2018.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 47 (quarenta e sete) pontos. Ainda ressaltou que o servidor obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade ao servidor avaliado.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:
Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pela servidora em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE ao servidor ALAN PATRICK CANTÃO, referente ao período de 25/01/2018 a 25/01/2021.

Nova Ipixuna/PA, 23 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:45C76FBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 20/072023 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5CB069E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 25/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO P13 E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 20/07/2023 ás 11h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3FE59758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.899/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.899/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento para o ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024, compreendendo:
I - as orientações gerais de elaboração e execução;
II - as prioridades e metas operacionais;
III - as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
IV - as alterações na legislação tributária municipal;
V - as disposições relativas à despesa com pessoal;
VI - outras determinações de gestão financeira.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:
I - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II - buscar maior eficiência arrecadatória;
III - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
IV - prestar assistência à criança e ao adolescente;
V - promover o desenvolvimento econômico do Município;
VI - melhorar a infraestrutura urbana;
VII - apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
VIII - reestruturar os serviços administrativos;
Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.
§1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I – o orçamento fiscal;
II – o orçamento da seguridade social.
§2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
§3º O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 obedecerá às seguintes disposições:
I - cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
II - a distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
III - a estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;
IV - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;
V - novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2023 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.
Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura(ou órgão equivalente)suas propostas parciais até 30 de junho de 2023.
Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2023.
Art. 7º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.
Art. 8º Até o limite de 70% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.
Art. 9º Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 10. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:
I - atendimento direto e gratuito ao público;
II - certificação junto ao respectivo Conselho Municipal;
III - aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV - compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
V - prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
VI - salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 11. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:
I - órgão orçamentário;
II - função de governo;
III - grupo de natureza de despesa.
Art. 12. Ficam proibidas as seguintes despesas:
I - promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II - novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;
III - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
IV - obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
V - ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
VI - pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
VII - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
VIII - pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
IX - pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
X - distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
XI - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
XII - custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
§1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.
§2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.
§3º A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.
Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§1º A restrição docaputserá proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;
§2º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
§3º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.
§4º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.
Art. 15. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:
I - concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
V - realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI - criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII – reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 16. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 17. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.
CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As metas e as prioridades para 2024 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.
CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I- revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III - revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV - atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI - municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:
I - revisão ou aumento na remuneração;
II - concessão de adicionais e gratificações;
III - criação e extinção de cargos;
IV - revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.
Parágrafo único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 14 desta lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 21. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.
Art. 22. Dependentes de transferências financeiras da Prefeitura, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em percentual recomendado, a despesa com pessoal(desde que tal gasto já tenha ultrapassado o limite prudencial (51,30% da RCL) e o Poder Executivo não conte com as dilações, em 10 anos, do regime especial de recondução da despesa laboral – Lei Complementar nº 178, de 2021).
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.
§1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido nocaput,fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.
Art. 24. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 25. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, e ao final do exercício a parcela não utilizada do duodécimo, entre outros valores não utilizados.

Art. 26. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.
Art. 27. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.
Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Repartimento/PA, 03 de julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:63B95F3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 04/2023/PMO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oriximiná no uso de suas atribuições torna público o resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargo efetivos da Prefeitura Municipal, conforme regras do Edital de Abertura n.º 01/2023/PMO. Comunica que o Edital nº 04/2023/PMO/Homologação com relação final do resultado do Concurso em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o numero de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação no Concurso, esta afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Oriximiná, bem como ficará publicado no portal da Instituição organizadora do Concurso Público, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP (http://portalfadesp.org.br), fundação de apoio a Universidade Federal do Pará - UFPA, durante todo o prazo de validade do Concurso.

O resultado final do Concurso público fica devidamente homologado, nesta data, pela Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Oriximiná - PA, 07 de Julho de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0B35A156

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022-PMO

INEGIXIBILIDADE Nº INEX -010-PMO/2022

Na matéria publicada em: 15/06/2023 | Edição 3268|Código Identificador: D6A5D22F
Onde se lê: [..] CONTRATO Nº 090/2022-PMO.
Leia-se: [..] CONTRATO Nº 129/2022-PMO.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EFB3848E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010-PMO/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas vencedoras**: **C DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, **CONTRATO Nº 101/2023-PMO,** no valor de **R$2.084.278,12** (Dois milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), **AURIENE T. GUALBERTO LTDA**, **CONTRATO Nº 102/2023-PMO**, no valor de **R$ R$151.757,40** (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), **G. P. B. FARIAS LTDA**, **CONTRATO Nº 103/2023-PMO,** no valor de **R$2.330.201,95** (Dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos), **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA**, **CONTRATO Nº 104/2023-PMO**, no valor de **R$251.100,00** (Duzentos e cinquenta e um mil e cem reais) e **PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATO Nº 105/2023-PMO**, no valor de **R$2.620.799,71** (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com e sem condutores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e suas Secretarias e Setores Atrelados, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 06/07/2023 à 06/07/2024. **Data da assinatura**: 06/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A7DF82B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231261. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-005–FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231261.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-005–FME.
CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADA**: C S LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.465.044/0001-61. **VALOR CONTRATO**: R$ 283.272,50 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras e computadores, com reposição de peças originais do fabricante ou similar de primeira linha objetivando atender as necessidades das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 05/07/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C9267818

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231262. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-005–FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231262.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-005–FME.
CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADA**: T.F. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13.035.271/0001-24. **VALOR CONTRATO**: R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras e computadores, com reposição de peças originais do fabricante ou similar de primeira

linha objetivando atender as necessidades das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 05/07/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:E1AEB7B7

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023.
O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023.**
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de pneus, câmara e fitãos, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.*
EMPRESA VENCEDORA:
01-CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARAVEICULOS LTDA – CNPJ: 03.712.368/0001-70 Subtotal Adjudicado: R$ 1.156.864,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
02 -BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOSLTDA – CNPJ: 29.422.673/0001-11 Subtotal Adjudicado: R$ 714.223,90 (setecentos e quatorze mil e duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).
03 -AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ: 30.823.167/0001-13 Subtotal Adjudicado: R$ 54.202,20 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e vinte centavos).
04 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA – CNPJ: 49.997.888/0001-78 Subtotal Adjudicado: R$ 52.879,80 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
05 - IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.870.944/0001-21 Subtotal Adjudicado: R$ 119.999,60 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Pacajá/PA, 05 de julho de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7E216E2F

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023.
O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023.**
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.*
EMPRESA VENCEDORA:
01- CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI – CNPJ: 32.053.984/0001-65 Subtotal Adjudicado: R$ 531.457,58 (quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
02- P. H. S. CANTANHEDE COMERCIO LTDA – CNPJ: 20.557.428/0001-47 Subtotal Adjudicado: R$ 94.845,77 (noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
03- R S SANTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 45.782.237/0001-00 Subtotal Adjudicado: R$ 43.829,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais).
04- PRAVALUZ COMERCIO EIRELI – CNPJ: 12.046.768/0001-85 Subtotal Adjudicado: R$ 331.517,64 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
05- LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 30.021.100/0001-65 Subtotal Adjudicado: R$ 38.305,80 (trinta e oito mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos).
06- C DA SILVA MORAIS LTDA – CNPJ: 30.569.567/0001-44 Subtotal Adjudicado: R$ 107.142,75 (cento e sete mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Pacajá/PA, 05 de julho de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:644D0B77

MUNICIPIO DE PACAJA
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 014/2023-PMP.
O Município de Pacajá torna público o resultado de julgamento das planilhas, referente à Tomada de Preços nº TP 014/2023-PMP, do tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de pavimentação e urbanização da área em frente a BR-230-loteamento Monte Carvalho no Município de Pacajá/PA. Empresa vencedora: LE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 40.191.304/0001-06 com o valor global de R$ 643.554,69 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Pacajá-PA, 06 de julho de 2023.

REVELINO LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:CDEC9E9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 017/2023

A SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, Dra. ROSILENE GOMES COSTA, no uso das suas atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, e previstas na Lei 682/2008 e alterações.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 031 de 04/07/23 que estabelece o novo horário de trabalho nos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo, no Município de Paragominas/PA;

CONSIDERANDO a autonomia desta Autarquia reafirmada no citado Decreto no § 1º do artigo 1º que autoriza a definir seu funcionamento por meio próprio;

CONSIDERANDO a exigência da manutenção dos serviços de nossa agência e preservação dos nossos consumidores, pois sem esses não conseguimos efetivar os serviços ofertados;

CONSIDERANDO as férias escolares do mês de julho, bem como a importância da família, garantido a sua proteção pela Constituição Federal, bem como a união dos entes familiares;

CONSIDERANDO a diminuição dos atendimentos nesse período, bem como a economia dos gastos públicos na redução do horário de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º. determinar o atendimento interno e externo no mês de julho, em 06 (seis) horas diretas, de 08h00 às 14h00, de maneira ininterrupta, de segunda-feira a sexta-feira, iniciando no dia 10, segunda-feira para fins de ciência.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Paragominas, 05 de julho de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:37CB23BD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0792/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2023-00003, TODDE EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Governo. Valor global: R$ 192.000,00. Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D9393A7A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0756/2023 - 3/2023-00001. Objeto: Contratação de empresa para serviços de usinagem e fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) para aplicação nos serviços de correção de pavimento (tapa-buraco/panos) no perímetro urbano. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **CONSTRUTORA DRAIEK LTDA**, com o valor total de R$ 9.812.363,03.

Paragominas/Pa, 22 de junho de 2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EAC79C49

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00089 - SRP
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº **331/2023-SEJUR/PMP**, não obstante a admissibilidade do recurso administrativo interposto pelas empresas **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, LUANNA FREIRE FELIX LTDA e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** contra a decisão de classificação as empresas **CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para o item 08**, ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI** para o item 03 **e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** para o item 09**.**

Em relação ao recurso interposto pelas empresas **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, LUANNA FREIRE FELIX LTDA e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** manifesta – se, pelo CONHECIMENTO do presente recurso e no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, do recurso da empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e pelo **PROVEMENTO** dos recursos das empresas **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA e LUANNA FREIRE FELIX LTDA.**

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, mantendo parcialmente a decisão da Pregoeira desta municipalidade, no sentido de manter a habilitação da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** para o item 09 e inabilitando as empresas **CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para o item 08 **e ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI** para o item 03, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 06 de julho de 2023.

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C013063A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 005/2023 – SEMUTRAN

Considerando os autos de Sindicância instaurada pelo Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, através da Portaria nº 005/2023 de 29 de Maio de 2023 - SEMUTRAN, e que teve como Sindicante MAKSUEL MATOS PINTO - Matrícula nº 112.3921, da Semutran, e como objeto a apuração dos fatos informados através de comunicação firmada pelo coordenador de transporte escolar Sr. RANIMIRO RODRIGGES VIEIRA, o qual questiona o desempenho funcional da servidora.

RESOLVO:

1 – **Concordar** com a conclusão a que chegou o Sindicante que o conjunto probante juntado na fase investigativa, conforme análise disposta no relatório da Sindicância, não resta demonstrado irregularidades na conduta da Agente de Segurança Patrimonial Srª DIOLANE RODRIGES VIEIRA – MF 111.9724, haja vista, não constar nesse procedimento administrativo afirmações que corroborem com as denúncias formuladas.

2 – **ENCAMINHAR** a presente Homologação a SEJUR, para conhecimento, Providencie o RH;

3 – **ENCAMINHAR** uma via a SEMAFI para publicizar a decisão – providencie o RH – Semutran.

4 – **JUNTAR** uma via dos autos do processo e arquivar – Providencie o RH.

Paragominas – PA, 27 de Junho de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0972FBC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 6.2023-040701
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ao Sr. João de Lima Santos, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Ratifica o Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da ratificação, publicado dia 06/07/2023 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora A Pessoa física: JORGE LUIZ MAGNO DA COSTA inscrita no CPF nº 319.709.742-49, com o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Portel/PA, 06 de Julho de 2023.

JOÃO DE LIMA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:2A2322F4

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 6.2023-040701. Objeto: Contratação da Aparelhagem Magnata, para realização de seu show no dia 09 de julho do corrente ano referente a abertura oficial do Festival Portel Verão 2023 do município de Portel/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Exercício: 2023. Contrato: 20230089. Contratada: JORGE LUIZ MAGNO DA COSTA inscrita no CPF nº 319.709.742-49. Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 06 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023

Portel/PA, 06 de Julho de 2023.

JOÃO DE LIMA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:322E3681

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
H B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA. CNPJ nº **20.956.152/0001-70**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 581/2022.** Processo Licitatório nº 147/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 017/2022. **Objeto:** contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Victor Gabriel Gonçalves de Oliveira. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/06/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 581/2022: a) Prazo de Execução de Obra: 90 (noventa) dias de 15/06/2023 a 13/09/2023; b) Prazo de Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias de 30/06/2023 a 28/10/2023. Bem como, o aumento no QUANTITATIVO, sendo de R$ 460.739,65 (Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) o valor originário do Contrato nº 581/2022; e, de R$ 84.071,77 (Oitenta e quatro mil e setenta e um reais e setenta e sete centavos) o valor do presente Termo Aditivo; perfazendo um novo valor contratual de R$ 544.811,42 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:CC55853B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
CONTROTEST SONDAGEM E LOCACAO LTDA. CNPJ nº **22.004.978/0001-64**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 678/2022.** Processo Licitatório nº 160/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 023/2022. **Objeto:** contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Professora Marta da Silva. Proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer Município de Redenção- PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/06/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 678/2022: a) Prazo de Execução de Obra: 90 (noventa) dias de 15/06/2023 a 13/09/2023; b) Prazo de Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias de 30/06/2023 a 28/10/2023. Bem como, o aumento no QUANTITATIVO, sendo de R$389.680,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) o valor originário do Contrato nº 678/2022; e, de R$ 88.153,60 (Oitenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) o valor do presente Termo Aditivo; perfazendo um novo valor contratual de R$ 477.834,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:0D00B51A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA: H B DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI. CNPJ nº **20.956.152/0001-70**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 586/2022.** Processo Licitatório nº 146/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2022. **Objeto:** contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Claudio pereira de Paula. proveniente do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação - Fundeb. com o intuito de atender as necessidades da secretaria Municipal de educação cultura e lazer município de Redenção - PA 27/04/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 586/2022 por 120 (cento e vinte) dias de 30/06/2023 a 28/10/2023. o prazo de execução da obra: 90(noventa) dias de 15/06/2023 a 13/09/2023 e um aumento no quantitativo de 74.378,42 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com um aumento no percentual de 16.223003110486%.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:78727D2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-030 PMRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ. CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura**: 24/07/2023 às 09:00 horas. Local: Rua Gonçalves Dias, 400 Centro - Sala da CPL – Prefeitura Municipal.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 06 de Julho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:6C425A38

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1053/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 08 e 09 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F06022D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1054/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:93918018

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1055/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A16F1D50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1056/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04D2CCF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1057/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 08 e 09 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3353CA8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1058/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar Paciente), na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29B6213E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1058/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar Paciente), na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:406AD5AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1059/2023

DE 06 JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97BC6D74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1059/2023

DE 06 JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B94B0EED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1060/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TERESINA/PI, no dia 11 e 12 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C4993F18

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.129, de 29 de março de 2021, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, instituindo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará-PA, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange exclusivamente o Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará-PA.

Art. 3º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II - ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V- busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO III

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados,

inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

CAPÍTULO IV

DO USO DE DADOS

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I- Carta de Serviços ao Usuário;

II-Transparência Municipal;

III-e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV-Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

V-Consulta Legislação municipal/Atividades Legislativas;

VI-Serviços Online, se aplicar-se;

VII-Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Câmara Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 06 de julho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
1º Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7122E877

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 17ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 26 de junho de 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Adilson Torsol para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo quarenta e um, versículos de um a quatro. Aberto o Pequeno Expediente, foram lidas em sumário os ofícios enviados a Câmara Municipal e expedientes apresentados por vereadores, que foram: Ofícios nº133/2023 e nº 138/2023 - Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Ofícios nº 040/2023 e 041/2023 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Balancete Financeiro do mês de Maio/2023-Câmara Municipal de Rondon do Pará, Convite-Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Convite-Secretaria Municipal de Cultura e a leitura das seguintes Moções: Moção nº 088/2023 de autoria dos Vereadores Marcus Cabette Sanches e Warlen Santos, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal a cobertura das arquibancadas e construção ou reforma dos banheiros e vestiários no Estádio Rochão; Moção nº 089/2023, de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que seja feita a pavimentação com bloquetes das ruas laterais dos quilômetros 69 e 70 na Br 222; Moção nº 091/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a parceria entre os agricultores e Secretaria Municipal de Obras para fazer o patrolamento e piçarramento das estradas de acesso a comunidade 25 de dezembro; Moção nº 092/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, para que junto a Secretaria Municipal de Saúde seja feita a contratação de um "psicólogo" para fazer o atendimento do público infantil no município; Moção nº 093/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, operação tapa buracos no entroncamento entre os bairros Recanto Azul e Novo Horizonte no final da rua Castelo Branco; Moção nº 094/2023 de autoria do Vereador Rubens Pereira, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, que faça abertura no canteiro da Avenida Marechal Rondon em frente as faixas de pedestres, para facilitar a acessibilidade de pedestres e portadores de necessidades especiais e a Moção nº 095/2023 de autoria do Vereador Erasmo Carias, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que seja feito reparos na ponte que liga os bairros Recantos Azul e Novo Horizonte. A Moção nº 090/2022 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marque, foi retirada de pauta devido à ausência do autor. Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Jacir Almeida, solicitando ao Secretaria Municipal de Obras a troca de lâmpadas, limpeza e recuperação das ruas das seguintes ruas do bairro Novo Horizonte: Joana Souza Campos, Etelvina Liborina de Souza, Arlindo Pereira, Cláudio Caetano Evangelista, Roque Cordeiro, Alves Andrade, Chapolin, Ozório Rodrigues, Laurindo Macedo, Joaquim Costa, Horácio Rodrigues e na continuidade, solicitou a Secretária Municipal de Cultura e a Prefeita Municipal a realização de festa junina e limpeza na comunidade da Vila da Paz e finalizando, mencionou o pedido feito através de moções solicitando ao Poder Executivo a parceria entre os agricultores para fazer o patrolamento e piçarramento das estradas de acesso a comunidade 25 de dezembro; Erasmo Carias, mencionando que na reunião com doutor Bressan, Diretor da Equatorial Energia em Belém, trataram sobre a inclusão das famílias que falta serem beneficiadas no programa Luz Para Todos da zona rural do município e o mesmo informou que o programa se estenderá até o ano de dois mil e vinte e cinco; Rubens Pereira, parabenizando o senhor Zagaia pela escolinha de futebol, destacando seu sobrinho que faz parte do time e ganharam duas competições; Warlen Santos, externando seu sentimento aos familiares da senhora Vilma pelo seu falecimento e seguiu, solicitando ao Poder Executivo que atenda o pedido do vereador Jacir sobre o piçarramento das ruas do bairro Novo Horizonte; recebendo aparte do Vereador Marcus, citando que o Poder Executivo tem condições de pavimentar as ruas com bloquetes. O tribuno seguiu, solicitando o envio de ofícios a Prefeita Municipal, pedindo a relação dos gastos na fabricação dos bloquetes e se há disponibilidade de bloquetes para

realizar a pavimentação das ruas do bairro Novo Horizonte e também que faça reparos no serviço realizado na rua Nove de Fevereiro para solucionar o acúmulo de água; Fagner Barreto, cobrando resposta do pedido feito ao Poder Executivo sobre o planejamento da pavimentação nas ruas dos bairros Novo Horizonte e Reserva do Bosque e também sobre o repasse do reajuste salarial do piso nacional para os profissionais da enfermagem e concluindo, informou que a Câmara Municipal estará de recesso, porém está à disposição da população; Adilson Torsol, mencionando que esteve em viagem a Brasília juntamente com a Secretária Municipal de Cultura, em busca de recursos para o município e foram no gabinete da Deputada Federal Dilvanda Faro que se comprometeu em destinar recursos para a construção do Centro Cultural e também nos Ministérios do Turismo, Cultura e do Desenvolvimento e Assistência Social. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, mencionando o pedido feito através de moções solicitando ao Poder Executivo a pavimentação com bloquetes das ruas laterais dos quilômetros 69 e 70 na Br 222 e seguindo falou aos moradores da zona rural a volta do Programa Nacional de Habitação Rural e na continuidade, parabenizou os Secretários de Obras e Finanças pelo atendimento do pedido na limpeza do campo e cemitério no Km 70, esperando que o serviço continue sendo realizado pelo menos uma vez por mês e concluindo cobrou mais uma vez a Prefeita Municipal a contratação de um fiscal para fiscalizar as obras do município. Retornado a direção dos trabalhos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária do ano em curso e na continuidade dos trabalhos, foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 010/2023-PL, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Fabiano Moreira e Milena da Costa, que dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde do bairro Parque Elite, "Estratégia de Saúde da Família - Dra Nayana Martins Leite" e dá outras providências, Projeto de Resolução nº 007/2023 de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rondon do Pará e dá outras providências e o Projeto de Resolução nº 008/2023 de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP, no âmbito da Câmara Municipal de Rondon de Rondon do Pará e dá outras providências. O Presidente solicitou a Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, a emissão de parecer nos Projetos de Resoluções nº 007/2023-MD e nº 008/2023-MD para a inclusão na ordem do dia para votação na presente reunião e na oportunidade o Vereador Fagner solicitou também a Presidente da Comissão de Legislação o parecer ao Projeto de Lei nº 010/2023-PL e havendo concordância da mesma, foi suspensa a sessão para a Comissão emitir os respectivos pareceres. Retornando aos trabalhados foi aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, sendo lido o Parecer nº 016/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão, usando a palavra os vereadores: Marcus Sanches, explicando que o projeto foi vetado devido fazer especificar a palavra "servidor", porém o laudo médico é amparado por lei estadual e falta municipalizar e no ano que vem colocará o projeto correto em pauta; Rafael Apóstolo, mencionando o decreto do Poder Executivo que pede a atualização do laudo médico de seis e seis meses e o projeto de lei ampara que alguns casos de deficiência seja com laudo permanente; Fagner Barreto, sugerindo a Prefeita Municipal reunir com os vereadores para discutir sobre o assunto. Entrando em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer nº 016/2023. Após leitura do Veto Integral ao Projeto de Lei n° 005/2023-PL, de autoria dos Vereadores Rafael Apóstolo e Marcus Cabette, que dispõe sobre o caráter permanente do laudo que dá o diagnóstico de deficiência permanente ao servidor, ou de servidores que possuem dependentes com deficiência, o Transtorno do Espectro Autismo - TEA e da Síndrome de Down e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão, não havendo manifestação. Anunciada a votação nominal do Veto Integral ao Projeto de Lei n° 005/2023-PL, foi feita a chamada dos votantes, votando os senhores vereadores: Adilson Torsol: Voto SIM, Diego Santos: Voto SIM, Erasmo Carias: Voto SIM, Fabiano Moreira: Voto SIM, Fagner Barreto: Voto SIM, Jacir Almeida: Voto SIM, Milena da Costa: Voto SIM, Nilton Dias: Voto SIM, Paulo Sérgio Pereira: Voto SIM, Rafael Apóstolo: Voto SIM, Rubens Pereira: Voto SIM, Warlen Santos: Voto SIM e Wildenberg Melo: Voto SIM, ficando assim mantido o Veto com treze votos favoráveis a manutenção. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer nº 002/2023 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Projeto de Lei nº 008/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 017/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Parecer nº 002/2022 da Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia, em sua defesa o Relator Vereador Jacir Almeida, explicou que fiscalizou os terrenos antes de expedir o parecer e constatou a legalidade dos mesmos para realizar a permuta e entrando em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer nº 002/2022-CATICEMAGME. Após a leitura do Projeto de Lei nº 011/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza do chefe do Poder Executivo a proceder à permuta de área de propriedade do município de Rondon do Pará, na forma específica desta Lei e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, foi lido o Parecer nº 018/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e na defesa o Relator Vereador Rubens Pereira, ressaltou a importância do projeto que tem por objetivo regulamentar a Lei Federal nº 14.133/2021 sobre a administração pública do Poder Legislativo e entrando o mesmo em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Resolução nº 007/2023 de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer nº 019/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final, Final e havendo o Relator Vereador Rubens Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Resolução nº 008/2023 de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP, no âmbito da Câmara Municipal de Rondon de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 020/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna o vereador Fagner Barreto, mencionando a biografia da homenageada e seu merecimento de ter seu nome na Unidade de Saúde do Bairro Parque Elite. Entrando em votação o Parecer nº 020/2023, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 010/2023-PL, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Fabiano Moreira e Milena da Costa, que dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde do bairro Parque Elite, "Estratégia de Saúde da Família - Dra Nayana Martins Leite" e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Paulo Sérgio Pereira, convidando os vereadores e a sociedade rondonense para participarem do Congresso da UMAADERPA que acontecerá nos dias quinze e

dezesseis de julho no Grande Templo da Igreja Assembleia de Deus e seguiu solicitando a Secretaria Municipal de Obras o retorno dos trabalhos de recuperação das ruas que ficaram pendentes no bairro Novo Horizonte e finalizando, solicitou ao Poder Executivo a recuperação da estrada e ponte do Córrego do Marcelino; Jacir Almeida, mencionando que enviou vários ofícios a Prefeitura Municipal e na Equatorial em Belém sobre a situação de dez famílias que ainda não foram contempladas no Programa Luz para Todos na região Deus Te Ama e seguindo reiterou o pedido feito ao Secretário Municipal de Obras sobre a recuperação da estrada das Laranjeiras e também a finalização da obra da pista de motocross e concluindo, pedindo novamente do Poder Executivo a contratação do Corpo de Bombeiros, citando o incêndio que aconteceu neste final de semana na empresa TECNOPLAC; Diego Santos, agradecendo ao Secretário Municipal de Obras pela recuperação da vicinal da Vila Palestina e seguiu, informando que no próximo final de semana será realizada a quadrilha dos Pés Rapados, destacando que o grupo está incluído no calendário cultural através da Lei Municipal nº 768/2029, agradecendo a Prefeita Municipal pelo patrocínio e parabenizando as senhoras Adriana e Valquíria, organizadoras da quadrilha; Erasmo Carias, solicitando o envio de ofícios ao Secretário Municipal de Obras pedindo a recuperação da ponte entre os bairros Recanto Azul e Novo Horizonte e para a Prefeita Municipal a construção do pé da caixa e caixa de água na Comunidade Campo Dourado; Rubens Pereira, informando que esteve fiscalizando o local que será realizada a permuta dos terrenos para a construção da orla e destacou que a orla trará renda para o município através do turismo e seguiu, mencionando que está acompanhando a obra no Estádio Mirandão, construído no terreno adquirido quando foi vereador nos anos de noventa e sete a dois mil; Wildenberg Melo, agradecendo a Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Obras pelo atendimento de duas moções sobre a recuperação das estradas nas Vilas Gavião, Mantenha e Pitinga e a construção da praça da Vila da Paz e questionou que o vereador Jacir faz postagens dizendo que foi um pedido seu e destacou que a obra faz parte do cronograma de campanha da Prefeita Adriana. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, informando que no mês de agosto apresentará um projeto de lei para incluir no calendário cultural a quadrilha "Os Pé de Cana" do Km 70 e seguiu solicitando a Escola Dionísio Bentes que conclua a reforma no período do recesso do mês de julho e também finalize a contratação dos professores das matérias pendentes e na continuidade, cobrou do Poder Executivo atenção especial em relação a erosão que tem no Bairro Gusmão e solicitou ofício para a Prefeita Municipal, requerendo o envio do projeto original da obra do estádio do Mirandão, para verificar se está incluso a arquibancadas e também sobre o bloquetes que estão usando se é recurso da Prefeitura ou do Estado, pois o assessor do governo do Estado não atendeu suas ligações; dando continuidade, citou que providenciará projeto de lei sobre a escolha de nome de qualquer obra pública a ser inaugurada no município, para que seja feito um plebiscito com a inclusão de até três nomes para os moradores da localidade fazer a escolha através de votação e encerrando, cobrou da Prefeita Municipal o cumprimento da lei que dá nome ao prédio da prefeitura, pois o nome foi apagado. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra ao vereador Nilton Dias, que informou aos moradores do Córrego Surubijú que em breve as obras de recuperação da estrada serão retomadas e agradecendo a Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, assessor do governador e agricultores pela parceria com a Empresa Viena; Warlen Santos, cobrando do Poder Executivo a recuperação da pista de motocross e reclamando que o Secretário Municipal de Obras não está atendendo suas demandas e na continuidade, destacou que o Poder Legislativo está cumprindo o seu papel na aprovação por unanimidade do projeto de lei que autoriza a permuta dos imóveis para liberação da construção da orla que irá trazer muitos benefícios para o município e finalizando, convidou a sociedade rondonense para participar da "quadrilha os pés-rapados" neste final de semana na caixa d`água. Sendo verificada a presença, estavam presentes os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Fabiano Moreira de Carvalho, Rubens Pinto Pereira, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Miguel Rodrigues Marques. O Presidente comunicou que a Câmara Municipal entrará em recesso no mês de julho e a sessão retornará no dia sete de agosto e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e nove minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:21C0F5F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023 - SAAE
DE 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder férias regulamentares ao servidor **GILSON NERES DA SILVA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2022/2023,** no período de **12 a 31 de julho de 2023.**

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:DF964155

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O Sr. WLADEMIR ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Secretario de Saúde do Município de Salvaterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho - GT Multiprofissional de Insvestigação para Prevenção de Mortalidade e de Agravos de Transmissão Vertical, que deverá;
§ 1º - Investigar os casos de transmissões vertical e subsidiar as intervenções para redução desses agravos no pre-natal, parto e puerpério, de acordo com o protocolo de investigação de casos;
§ 2º - Construir e implementar a nota informativa do município com os fluxogramas da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis, previsto pela Nota Teécnica 1/2022, instituída pela Resolução Nº 115, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a implementação da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis congênita (SC), no âmbito do Estado do Pará.
Art. 2º - Designar os profissionais relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho:
- Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira - Coordenadora da Atenção Primária de Saúde
- Taianny Paula de Assiz Guimarães - Coordenadora de Maternidade
- Paula Rodrigues Soares - Médico APS
- Diego Henrique Conceição Silva - Farmacêutico
- Glenda Cristian Oliveira de Leão - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.
Art. 3º - Este Grupo de Trabalho terá duração por tempo indeterminado e fica responsável por desenvolver as atividades previstas nos §§ 1 e 2.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Salvaterra (PA), 05 de julho de 2023

WLADEMIR ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:02BA89A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - COORDEN ADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN
Nome Empresarial: EQUATORIAL TRANSMISORRA 8 SPE SA
Inscrição Municipal: não possui (empresa do auto cadastro)
CNPJ: 27.967.244/0001-02
Endereço: SCS QUADRA 9, Bloco A Sala 1201, Parte 8, Asa Sul, Brasília - DF

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários de ISSQN referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.
A presente Certidão foi emitida manualmente, dado que os contribuintes do ―Auto Cadastro, deste município de Santarém, não dispõem da opção de obtê-la via sistema informatizado, não podendo, portanto, ser confirmada sua autenticidade pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico ―www.santarem.pa.gov.br‖.

Ante o exposto, publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).

Emitida em: 05 de Julho de 2023, às 12:53
Válida até: 03 de Outubro de 2023

Observações:
- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade o fato por meio de consulta pública no endereço eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/famep/.
- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.
Serviço Gratuito

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:370A62B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2023-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **CONSTRUTORA PONTES LTDA**. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2023-SEMAP. **Valor do aditivo:** R$ 28.126,50 (Vinte e oito mil. cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 16/06/2023.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB1DBFFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2023

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP, tipo menor preço, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS–PA. Abertura: 19/07/2023, às 14:00hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 06 de julho de 2023.

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:2DB44115

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE 022/2023 PMSDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ.Vencedor (s): B BRANDÃO LTDA, C.N.P.J. nº 27.515.928/0001-65. Valor R$ Total R$ 125.770,06 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta reais e seis centavos); Vencedor (s) : D. L. DA S . NUNES, C.N.P.J. nº 33.028.727/0001-36. Valor R$ Total R$ 846.760,80 (Oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e e sessenta reais e oitenta centavos). Elizane Soares da Silva Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 16 de junho de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:01D249E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO _ TOMADA DE PREÇOS TP009/2022.

Aviso de Resultado de licitação ----------**_ RETIFICAÇÃO _ Tomada de Preços TP009/2022.**
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços TP009/2022,** que tem como **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RODOVIÁRIO CONFORME CONVENIO 276/2022-SEDOP E RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA E QUADRA DO TRIANGULO CONFORME CONVENIO 252/2022- SEDOP, E foi declarado como vencedora a empresa **F. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.213.700/0001-40, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.339.530,57 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).**

ONDE SE LÊ: R$ R$ 2.339.530,57 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

LEIA-SE: LOTE I - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RODOVIÁRIO CONFORME CONVENIO nº. 276/2022-SEDOP com o valor de R$ 857.870,08 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e oito centavos) E LOTE II - RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA E QUADRA DO TRIANGULO CONFORME CONVENIO 252/2022- SEDOP com o valor de R$ 1.481.660,49 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1CA10184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde: Centro de Saúde Especial, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.279.552/0001-01, com sede Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, representada pelo Sr. Maicon Uilians Backes, brasileiro, inscrito no RG nº 7593410, órgão expedidor SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29, residente e domiciliado Rua Paraíba, 856, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 03-040723/010-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 54.243,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais).
Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:CEF52458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde: Centro de Saúde Especial, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA:
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.439.366/0001-39, com sede Rua Jerônimo Teixeira, 629, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-410, representada pela Sra. Camile Rörig Follador, brasileira, inscrita no RG nº 6081034107, órgão expedidor SJS/RS e CPF nº 002.009.330-60, residente e domiciliada Rua Evaristo de Castro, 175, Apart. 302, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-446.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 04-040723/010-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 21.728,00 (Vinte Um Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).
Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:A127BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde: Centro de Saúde Especial, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA:
AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, representada pela Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva, brasileira, inscrita no RG nº 5773163, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 027.813.562-55, residente e domiciliada Tv. Barão do Triunfo, 3508, Apt. 306, Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-055.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 05-040723/010-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 2.990,40 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).
Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:63B6562B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da autorização da Dispensa 7/2023-0013. Contratada: Serviço de apoio as micro e peq. empresas do Pará-Sebrae PA, Cnpj nº: 05.081.187/0001-19, para a Contratação de serviços técnicos em consultoria especializada em desenvolvimento territorial por meio do Projeto "Cidade Empreendedora", visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, pelo valor global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:5B7F27F5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da autorização da Dispensa 7/2023-0016. Contratada: Clayton Lucas Silva de Araujo, Cnpj nº: 50.557.668/0001-02, para aContratação de serviços de assessoria e elaboração de programas/laudos de saúde e segurança no trabalho, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa, pelo valor global de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:AB67ADD4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° 6/2023- 0010 a seguir: OBJETO: Contratação de serviços para o Evento Marcha pra Jesus 2023, tendo como atração a Banda Som e Louvor, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. FAVORECIDO: LL Vilas e eventos ltda, Cnpj: 27.673.878/0001-44 , pelo valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:BE604A11

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° 6/2023- 0011 a seguir: OBJETO: Contratação de serviços para o Evento Círio Musical 2023, com a realização de show com o Cantor Tony Allysson, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. FAVORECIDO: Novidade Music Produções Artisitcas Ltda, Cnpj: 07.749.170/0001-12 pelo valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:84D9C1A8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° 6/2023- 0013 a seguir: OBJETO: Contratação de serviços especializados em planejamentos, elaboração de Planos e Conferências Municipais, Plano Diretor Municipal, Plano de mobilidade urbana a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. FAVORECIDO: A R M Pimentel Assessoria Contábil Ltda, Cnpj: 39.611.673/0001-13 pelo valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II c/c artigo 13 I da Lei 8.666/93; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:04F10647

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210108; ORIGEM: Pregão Presencial nº 022/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** A M ABUCATER DE SANTANA-ME; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023.

ADENILSON JOSE DOS REIS
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:A3037BAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA

MUNICIPAL. Data da Abertura: 19/07/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:93CC7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E CARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Data da Abertura: 19/07/2023 Horário: 14:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3A69FB63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **TERCERO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210663**; origem**, CONCORRÊNCIA 3/2021-003FMS,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE OBRAS (BLOCO 01) COM 1.380,64M²: FECHAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO PARCIAL DA ÁREA EXTERNA DE UM HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTE PEQUENO COM ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (DEFINIÇÃO FINAL DE 40 LEITOS – ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA APÓS CONCLUSÃO: 5.306,00M² + DEPENDÊNCIAS DE APOIO), CONFORME CONVÊNIO Nº 08/2021, PROCESSO Nº 2021/644215, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 24 de junho de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22 de julho de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:15A38E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
I EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS- SMS - PMT - PARÁ

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023 –ACS- SMS - PMT – PARÁ
O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **07 A 13 de julho de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Jambeiro, nº 284, Setor Morumbi, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, munidos da seguinte documentação Conforme ANEXO I:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ORDEM	NOME	CARGO	CPF
01	CELIA OLIVEIRA DA COSTA SA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.925. ***-53
02	CLEUBIA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.906.***-67
03	DARLAN COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.725. ***-72
04	DAMARES ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.213. ***-33
05	DAYANNE SILVA CAITANO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.147. ***-24
06	JACIARA FELIX PEREIRA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.494. ***-69
07	JANAYNA MARQUES DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.650. ***-06
08	KAROLLINY BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.949. ***-10
09	JESSE DE SOUZA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.382. ***-54
10	JOSILENE DA SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.507. ***-78
11	KAMYLA ANDRADE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.699. ***-90
12	KELANE DE MELO RIBEIRO BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.271. ***-06
13	LETICIA DE SOUSA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.584. ***-02
14	LUCIENE SOUSA VAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.772. ***-15
15	RAKEILLE BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.109. ***-24

Tucumã/PA, 06 de julho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 – GP

ANEXO I
ANEXO II DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Apresentar documentação original com fotocópias, que deverão ser COLORIDAS;
a) Comprovação de Escolaridade
b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Certidão de Nascimento dos filhos e número do CPF dos dependentes (menores de 14 anos), se houver.
d) Título de eleitor;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f) Cédula de Identidade;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
i) Duas fotos 3x4 recentes;
j) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município.
k) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de endereço autenticado em cartório
EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Hemograma
2. Glicose
3. Uréia
4. Creatinina
5. VDRL
6. Hepatite B
7. Hepatite C
8. Raio X Tórax
9. ECG
10. HIV
11. Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B

Tucumã/PA, 06 de julho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 – GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B127826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VII EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS- SMS - PMT - PARÁ

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022 –ACS- SMS - PMT - PARÁ
O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **07 A 13 de julho de julho de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Jambeiro, nº 284, Setor Morumbi, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, munidos da seguinte documentação Conforme ANEXO I:

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1730	JOSINA FABIANA SANTOS LIRA	059.***.582-*5
1010	EUNICE RIBEIRO DE CRUZ	866.***.542-*3
1459	ANGERLAINE DOS SANTOS SOBRINHO	063.***.061-*1
1620	ALDENIR BORGES MARANHÃO PAIVA	654.***.372-*4
1299	DEIJANE NUNES DA SILVA	002.***.492-*8

Tucumã/PA, 06 de julho de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 – GP

ANEXO I
ANEXO II DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Apresentar documentação original com fotocópias, que deverão ser COLORIDAS;
a) Comprovação de Escolaridade
b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Certidão de Nascimento dos filhos e número do CPF dos dependentes (menores de 14 anos), se houver.
d) Título de eleitor;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f) Cédula de Identidade;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
i) Duas fotos 3x4 recentes;
j) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município.
k) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de endereço autenticado em cartório
EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Hemograma
2. Glicose
3. Uréia
4. Creatinina
5. VDRL
6. Hepatite B
7. Hepatite C
8. Raio X Tórax
9. ECG
10. HIV
11. Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B

Tucumã/PA, 06 de julho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 – GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:56C03052

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230238

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-020

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2023 a 05 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0E9ED67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-SEMAS

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 007.2019.36.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:DEMERVAL DA COSTA NUNES – Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 005/2019-SEMAS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para onde funciona o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, localizado na Av. Brasília nº 392 - Bairro Bela Vista, por 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Vigência: 01/07/2023 à 31/07/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇAVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:35C31775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019-SEMAS

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 009.2019.36.008
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:Demerval da Costa Nunes – Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 008/2019-SEMAS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para instalação do Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Brasília, nº 380 – Bairro Bela Vista, por 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Vigência: 01/07/2023 à 31/07/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:559994F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO ##EME FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-033

Abertura dia 20/07/2023 às 09:00 horas, no portal bnc, tipo menor preço por item, Objeto Registro de preços contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para limpeza hospitalar e lavanderia, do município de Tucuruí no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 07/07/2023.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:032E6916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-028

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES BANDEIRADOS DO TIPO VALE ALIMENTAÇÃO, DOTADOS DE CHIP DE SEGURANÇA E PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO, para atendimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023 entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí e o Estado do Pará.
A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2023-028,** realizado no dia 30/06/2023 sendo a empresa vencedora do item:
01: BIQ BENEFICIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19 – Valor da taxa: R$ -0,02, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 05 de julho de 2023.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0DAAF58F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 24/2022/ PMX - TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA

Aviso de Adjudicação e Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA,** para atender as demandas da Administração Geral deste município de Xinguara/PA, em favor das firmas: Empresa 01: **C DA SILVA MORAIS LTDA**, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 230, Bairro Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens 02, 04.06, 08, 18, 20, 24, 26, 36, 50, 60, 68, 70, 94, 96 e 102, perfazendo o valor global de R$ 164.963,15 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Empresa 02: **DS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Loteamento Esplanada, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens 01, 03, 05, 07, 19, 23, 27, 29, 30, 37, 41, 42, 57, 58, 59, 65, 67, 69, 71, 75, 85, 89, 93, 99 e 100, perfazendo o valor global de R$ 150.328,65 (Cento e cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Empresa 03: **N&R VENDAS DE TINTAS, FABRICAÇÃO E COMPLEMENTOS PARA REPINTURA LTDA**, C.N.P.J. nº 48.024.872/0001-50, estabelecida à Rua América, s/n, Qd. 003ª, Lt. 17, Loteamento Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 63, 64, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 91, 95, 98 e 103, perfazendo o valor global de R$ 190.243,25 (Cento e noventa reais duzentos e quarenta e três reais vinte e cinco centavos). Empresa 04: **TR. NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-280, com os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 28, 46, 51, 52, 54, 56, 61, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 97 e 101, perfazendo o valor global de R$ 176.045,25 (Cento e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Xinguara - PA, 27 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:750A0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 24/2023/PMX - TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 047/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 024/2023/PMX
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, para atender as demandas da Administração Geral deste município de Xinguara/PA**.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 01: **C DA SILVA MORAIS LTDA**, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 230, Bairro Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens

02, 04.06, 08, 18, 20, 24, 26, 36, 50, 60, 68, 70, 94, 96 e 102, perfazendo o valor global de R$ 164.963,15 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).
Empresa 02: **DS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Loteamento Esplanada, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens 01, 03, 05, 07, 19, 23, 27, 29, 30, 37, 41, 42, 57, 58, 59, 65, 67, 69, 71, 75, 85, 89, 93, 99 e 100, perfazendo o valor global de R$ 150.328,65 (Cento e cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Empresa 03: **N&R VENDAS DE TINTAS, FABRICAÇÃO E COMPLEMENTOS PARA REPINTURA LTDA**, C.N.P.J. nº 48.024.872/0001-50, estabelecida à Rua América, s/n, Qd. 003ª, Lt. 17, Loteamento Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 63, 64, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 91, 95, 98 e 103, perfazendo o valor global de R$ 190.243,25 (Cento e noventa reais duzentos e quarenta e três reais vinte e cinco centavos).
Empresa 04: **TR. NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-280, com os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 28, 46, 51, 52, 54, 56, 61, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 97 e 101, perfazendo o valor global de R$ 176.045,25 (Cento e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Xinguara-PA, 28 de junho de 2023

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:1AFF5DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 734/2023/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 734/2023/PMX.
CONTRATADO**: MELQUES ZEDECK DE OLIVEIRA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.446,60**

VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:78D1A264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº.1115/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1115/2023/SEMED.
CONTRATADO**:BRUNO NERY SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NIVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 22.110,00**

VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F32618E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de calçadas padronizadas, implantação e substituição de rede elétrica, média e baixa tensão e iluminação pública em Led na Vila Bom Jesus, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 11h:00min (onze horas) do dia 06 de julho de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, RGS ENGENHARIA EIRELI, REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** e **TETO CONSTRUTORA S/A,** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta não compareceu nenhuma empresa, assim, aguardou-se por quinze minutos e, posteriormente, o presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PROPOSTA
1	MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	R$ 5.201.662,91
2	TETO CONSTRUTORA S/A	R$ 5.223.994,51
3	RGS ENGENHARIA EIRELI	R$ 5.297.253,42
4	REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 5.305.239,84
5	TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 5.343.642,70
6	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	R$ 5.344.455,77

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa **MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** com o valor de R$ 5.201.662,91 (cinco milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 15h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 11h:39min, lavrando a presente ata que segue

assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA PRESIDENTE	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Decreto nº. 1.262/2021	Membro
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	Decreto nº. 1.262/2021
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7F8DDDF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TRIGESIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REURB

03 de julho de 2023

TRIGÉSIMO QUINTO DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileira, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO VERDE			
KALYNY FEITOSA OLIVEIRA	034.112.162-20	Lote: 12	Quadra: 02
CANUDINHO			
ERCILIA DAVID ALVES FONTINELLE	234.775.392-49	Lote: 06	Quadra: 63
FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS	664.493.082-49	Lote: 15	Quadra: 63
FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS	664.493.082-49	Lote: 16	Quadra: 76
CENTRO			
ANTONIO SILVANO OLIVEIRA SILVA	372.174.962-68	Lote: 25	Quadra: 119
CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	185.725.532-15	Lote: 16/17	Quadra: 115
CELIA RIBEIRO DE LIMA	185.591.152-34	Lote: 22	Quadra: 96
LIBIA FEITOSA GOMES RODRIGUES	870.155.601-00	Lote: 03	Quadra: 85
LUZIA ALVES DE JESUS FEITOSA	185.729.792-04	Lote: 05	Quadra: 70
MARIA APARECIDA DE MELO GARBIN	467.657.432-00	Lote: 22	Quadra: 115
EMERÊNCIO			
ROSILDA FERREIRA DE MELO	150.596.772-49	Lote: 11	Quadra: 280
WANDRES PEREIRA DA SILVA	012.320.506-95	Lote: 09	Quadra: 274
NOVO ARAGUAIA			
ELINDA FERREIRA DIAS	244.260.752-20	Lote: 16	Quadra: B-05
JOSE INACIO DA SILVA	071.101.031-53	Lote: 15	Quadra: B-01
SÃO LUIZ II			
EDVALDO PINTO SIRQUEIRA	235.286.992-72	Lote: 18	Quadra: 199
IRAMILDA CLARO DOS SANTOS	176.790.952-72	Lote: 19	Quadra: 195
MARGARIDA GONZAGA DOS SANTOS	178.006.762-34	Lote: 12	Quadra: 225
SETOR UNIVERSITÁRIO			
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	850.043.321-34	Lote: 27	Quadra: D-09
TANCREDO NEVES			
IVANI DE OLIVEIRA SOUSA	244.251.682-91	Lote: 01	Quadra: 481
WANESSA CARNEIRO SETUBAL	958.478.202-91	Lote: 03	Quadra: 472-A
VILA CRUZEIRO DO SUL			
KARLA JORDANA OLIVEIRA DA SILVA	049.180.322-22	Lote: 08	Quadra: 63-C
MAGNO GLEY REZENDE DOS SANTOS	519.364.102-49	Lote: 16	Quadra: 442-B
VILA DOS PESCADORES			
FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS	664.493.082-49	Lote: 14	Quadra: 14-A
GEUSA ALVES ROCHA	234.941.152-49	Lote: 16-A	Quadra: 14-A
VILA NOVA			
AMILTON SILVERIO DOS SANTOS	639.328.902-30	Lote: 05	Quadra: 243
NEUSA PEREIRA SOARES RODRIGUES	515.685.782-53	Lote: 04	Quadra: 247
VILA REAL			
JACKSON BEZERRA LINO	996.013.112-20	Lote: 03	Quadra: 04
JACKSON BEZERRA LINO	996.013.112-20	Lote: 32	Quadra: 04
JULLIANA CRISTINA DIAS VIEIRA	001.794.112-17	Lote: 09	Quadra: 04

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

O presente Edital não será renovado caso a regularização final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo e presente para atendimento do dispositivo no §4º do Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73. Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de

Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:FCE221C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.049 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
178/2023	FILIPE ANDRE DE ABREU BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	01/07/2023 À 31/12/2023	15.624,00	01/07/2023
179/2023	FABIO SOUZA BOTELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	27/06/2023 À 31/12/2023	15.624,00	27/06/2023
180/2023	JOÃO MARCOS MORAES GUERREIRO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO	29/06/2023 À 31/12/2023	15.624,00	29/06/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:7D0A0F87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0033/IPSEMDE/2023.

SEGUNDA CHAMADA, PORTARIA 026/IPSEMDE/2023 REGULAMENTA O DECRETO Nº 048/2023-GP, QUE TRATA DO CENSO ANUAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO ATIVO E SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTA SEGURADOS DO IPSEMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu-PA – IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos, titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados, pensionistas, licenciados e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dom Eliseu – IPSEMDE, com base na Lei nº 011/2017, de 27 de abril de 2017:
Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos efetivos da administração municipal direta e indireta, inclusive fundacional, e inativos e pensionistas do IPSEMDE;
Considerando o Art.9º, II da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e pensionistas;
Considerando que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, com base nos princípios da oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art.1º - Realizar a segunda chamada do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu, ativos, aposentados e pensionistas, e funcionários público municipal que estiverem de licença, que será dos **dias 10 à 12; 17 à 19 e de 24 à 25 de julho de 2023 das 08h às 14h**.

Art.2º - Ficam mantidos nos termos desta Portaria, os procedimentos adotados para a realização do Censo Previdenciário, citados na Portaria nº 026/2023-IPSEMDE.

Art.3º - Findo o prazo da segunda chamada, os servidores públicos municipais que não comparecerem a convocação relativa ao CENSO PREVIDENCIÁRIO de 2023, **terão o pagamento dos salários e proventos bloqueados, conforme disposto no Decreto nº 048/2023-GP.**

Art.4º - É parte integrante desta Portaria a Lista de servidores que não compareceram a Primeira Chamada do Censo/2023.

Art.5º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dom Eliseu – PA, 05 de julho de 2023.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENSO – 2023/SEGUNDA CHAMADA

00	MATRICULA	NOME
01	1823-3	ADENIAS PEREIRA DA SILVA
02	929-0	ALDA HELENA DE N. A. BARBOSA
03	1666-8	ALDENICE DE NAZARE A. BARBOSA
04	241-9	ALEX MOURA CARVALHO
05	1016-8	ANA CLEIDE RIBEIRO VIEIRA
06	1833-7	ANALICE DO N. BARBOSA
07	309-2	ANTONIA CREANE OLIVEIRA NEVES
08	1707-2	ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA
09	1386-1	ANTONIA ROSIANE F. BANDEIRA
10	1320-9	ANTONIO CUNHA BATISTA
11	1808-0	ANTONIO RAIMUNDO NUNES
12	148-5	AUGUSTO CESAR DANTAS DIAS
13	3489-7	AURILENE RODRIGUES DOS S. NEVES
14	147-2	AURINEIDE MATOS DE MORAIS
15	3500-3	BIANCA OLIVEIRA SANTOS MENDES
16	1116-3	CILENE DA COSTA NEVES
17	2060-6	CINTIA MICHELLE DOS SANTOS LIMA
18	1358-5	CLEIDIANA DE SOUSA T. OLIVEIRA
19	1748-1	CLEITON HILARIO F. DE ANDRADE
20	859-7	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA
21	1760-5	DILERMANDO DE OLIVEIRA REIS
22	910-9	DINO SANI CALIXTO DA SILVA
23	2100-7	EDIEVA DE FRANCA
24	1731-6	EDILEISA DIAS LIMA
25	50-0	EDMAR GIL PROENCA
26	1756-9	EDMAR GONCALVES DOS SANTOS
27	870-8	ELANE LOPES DE SOUSA
28	2023-9	ELEDEGELSON DO N. DE OLIVEIRA
29	1675-9	ELIANE VIEIRA DA SILVA LOPES
30	966-7	ELICEU DA CONCEICAO PEREIRA
31	991-4	ELIENE FREIRE ARAUJO
32	3706-1	ELINES FERREIRA DANTAS
33	905-0	ELIZANGELA DA SILVA ARAGAO
34	1788-7	ELIZEU DE SOUSA LIMA
35	3642-0	ERICELIA DA SILVA JUSTINO
36	1119-2	ERLEM DE NAZARE NOMINATO
37	2790-3	ESMERINDA MENEZES BARROS
38	2003-1	EUNICE NUNES DE SOUSA
39	2280-4	EVERLANDIA ALVES DE CARVALHO
40	3373-0	FRANCIMEIRE FARIA JOHANN
41	1814-2	FRANCISCA ADELANIA G. ARARUNA
42	1709-2	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES VIEIRA
43	45425-1	FRANCISCO ALDAIRES ALVES DE SOUSA
44	2024-2	FRANCISCO DE AGUIAR RODRIGUES
45	423-7	FRANCISCO DOS SANTOS
46	3458-2	GILBERTO FARIAS DOS SANTOS VITORIA
47	3521-4	GRACINDA SOARES EMERINQUE
48	2580-9	INDOKARIO SAMPAIO FERREIRA
49	1792-3	IRISDION GONÇALVES DE AQUINO
50	1696-0	IVANETE DOS SANTOS SOUSA
51	1735-8	IZALTINA LEITE DA SILVA
52	1467-1	JACONIAS DOS SANTOS NONO
53	2336-8	JAILTON MARTINS RODRIGUES
54	1345-2	JAQUELINE JESUS DE OLIVEIRA
55	1340-7	JARDSON DONEI GONÇALVES
56	3438-4	JEAN PASSOS MACHADO
57	1796-5	JOEL DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO
58	2901-0	JOSE CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS
59	2362-7	JOSE MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA
60	295-1	JOSE MARIO GOMES TEIXEIRA
61	45132-1	KENYA VALERIA LOPES S. MARTINS
62	3479-3	LEANDRA MARIA BATISTA SILVA
63	1214-2	LEILA PEREIRA DO N. BOTELHO
64	1384-5	LÍDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
65	10-4	LOURIVAL MACEDO TEIXEIRA
66	4126.5	LUCIANA MARTINS DE SOUZA SIMÕES
67	2604-4	LUIZ ANTONIO FERREIRA ALVES
68	983-6	LUZILELIA DE SOUZA REIS
69	1131-6	LUZINEIDE NUNES DOS SANTOS
70	1771-2	MANOEL VAZ DA SILVA
71	0092-2	MANOEL FERREIRA GOES FILHO
72	1771-7	MANOEL VAZ DA SILVA
73	822-4	MARCIO NOBRE DE SOUZA
74	1053-5	MARCOS CICERO ALVES DOS SANTOS
75	1736-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA
76	1952-7	MARAI APARECIDA SOUZA SILVA
77	873-7	MARIA DAS DORES MORAES DA SILVA
78	1405-1	MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA

79	260-4	MARIA DE JESUS NUNES DOS S. PEREIRA
80	131-0	MARIA DE JESUS SANTOS
81	1093-1	MARIA DE JESUS SILVA SILVEIRA
82	317-0	MARIA DEUZELIA DE OLIVEIRA
83	920-3	MARIA FRANCISCA ALVES O. LIMA
84	1686-6	MARIA SONIA SATURNIDO MIRANDA
85	1712-1	MARILDA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA
86	3281-3	MARILENE ELIZABETE AMAM DA CRUZ
87	2007-3	MARINALVA DA SILVA DOS ANJOS
88	279-5	MARLENE SANTOS DE SOUSA
89	3525-6	MAURICIO BONFIM DE SOUZA
90	1780-3	NAIR DE OLIVEIRA MORAES
91	263-3	NOEMIA DOS SANTOS VASCONCELOS
92	1661-3	OZANIA KEILA DE SOUZA SA
93	2022-6	RAIMUNDA FRANCISCA ALVES DE SOUSA
94	1794-9	RAIMUNDO NONATO DE S. CONCEIÇÃO
95	3501-6	RAQUEL DA SILVA CARDOSO DE ARAUJO
96	3536-3	REMI PEREIRA DE OLIVEIRA
97	1764-7	RODRIGO DE CARVALHO OLIVEIRA
98	45449-1	RONALDO DA CONCEIÇÃO SOUSA
99	3469-9	RONALDO DE SOUSA COELHO
100	179-0	ROSA MARIA GONÇALVES DA CRUZ
101	2588-9	ROSEILDE RIBEIRO LEAL
102	1378-3	RUSELANE SILVA DE ALMEIDA
103	1791-0	SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
104	194-3	SILVIO GIOVAN MATOS OLIVEIRA
105	140-1	SIMONE ARAUJO DE SOUZA
106	465044-2	TATIANE BRITO CARVALHO
107	4120-7	THAIANY CARMO MIRANDA
108	252-6	VALDECY DE ALMEIDA
109	324-5	VALDENI RODRIGUES DE CARVALHO
110	0083-1	VANUZA AMORIM GRANJEIRO FONSECA
111	1295-7	ZACARIAS PEREIRA DA C. FILHO

LISTA DOS PENSIONISTAS
CENSO – 2023/SEGUNDA CHAMADA

Nº	MATRICULA	NOME
01	32018566	ANTONIO SANTOS
02	37017533	ARLINDO BRITO
03	32020589	CARLLOS EDUARDO GOMES DE LIMA
04	32003202	CLOVIS RODRIGUES LOPES
05	32003200	CRISTIANE ALVES CORREIA SILVA
06	37018553	EDINALDO FERNANDES DE SOUSA
07	32004280	EDNUSA DE ARAUJO FRANCA
08	32021588	GABRIEL GOMES DE LIMA
09	33020560	GELKILLYS DE SOUSA SILVA
10	32003199	IVAN PEREIRA LUZ
11	37011456	JANETE DA SILVA MUNIZ
12	32004234	LERITA SANTANA DOS SANTOS
13	310016515	LUCELIA COSTA DA SILVA
14	310016516	LUESIA SILVA COSTA
15	32021589	LUIZA GUIMARÃES ABDON
16	37020574	MANOEL PEREIRA SOUZA
17	32016512	MARGARIDA GOMES DA SILVA
18	32020576	MARIA CLARA COSTA DIAS
19	37020585	MARIA DA CONCEIÇÃO

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENSO – 2023/SEGUNDA CHAMADA

Nº	MATR.	NOME
01	29721	ANA GLAUCIA VALERIA G. DA SILVA
02	17428	ANTONIA SILVA OLIVEIRA
03	4086	ANTONIO FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA
04	18010443	ANTONIO MARCOS FERREIRA FRANÇA
05	17569	EDMAR GONÇALVES DOS SANTOS
06	18020565	EDUARDO MOREIRA DA LUZ
07	43950	ELINDE FERREIRA DE ANDRADE
08	19120680	ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO
09	6192617	ELIZABETE FREITAS CARDOSO
10	004319391-8	FRANCISCA DAS CHAGAS S. DE ALMEIDA
11	18010440	FRANCISCO ANTONIO S. RODRIGUES
12	25812	FRANCISCO JUNIOR DE A. DANTAS
13	16473	GILDEAN DA SILVA FEITOSA
14	33636	GILVANILDO ALVES DE SOUZA
15	123	HAVANA SOUSA PINHEIRO
16	11030	IRISMAR NASCIMENTO DE O. GOMES
17	000649-3	JOELMA CAVALCANTE SANTOS
18	13858	JULIA GRACIELMA DE FRANÇA
19	10831947	JUCILENE NUNES ALMEIDA
20	453532	LUANDERSON DA SILVA LIMA
21	001542-3	LUCIVANE DA SILVA ALVES
22	003463-1	MARCEANE MARQUES LEAL
23	33850	MARIA ELINEUZA DE S. NASCIMENTO
24	28020563	MARIA ENIEDE SILVA DE LIMA
25	7310	MARIA SABINO DOS SANTOS
26	31529	MARIA SONIA LOPES MUNIZ

27	33909	MARILIA DE SOUSA E SOUSA
28	16428	MAURILENE DE SOUSA SILVA
29	28012477	MIGUEL FERREIRA OLIMPIO
30	34040	RAFAELA FERREIRA VILAS NOVAS BRUM
31	33649	ROMÁRIO MELO OLIVEIRA
32	18402	SABINA MARIA DAS NEVES M. BATISTA
33	7576	SANDRA LUCIA ALVES VIEIRA
34	003119-4175	TAIS DE OLIVEIRA LIMA
35	12007374177	VALNICE MIRANDA VARGAS

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENSO–2023/SEGUNDA CHAMADA

Nº	MATRICULA	NOME
01	3124-3	FRANCILENE TOMAZ DA S. VIEIRA
02	1080-8	GERCINA DE SOUSA PEREIRA
03	3481-3	MAGNO FORTUNATO DA SILVA
04	3676-4	MARCIA ALVES C. SOUSA
05	1744-9	MARIA DO R. ALVES DA SILVA LIRA
06	0055-5	MARIANA PINHEIRO LEITE
07	1767-6	THIAGO CARVALHO FERRAZ

LISTA DE SERVIDORES DO SAAE
CENSO – 2023/SEGUNDA CHAMADA

Nº	MATRICULA	NOME
01	1638	ELIAS DA SILVA PALERMO
02	1485	JEFFERSON DIEGO BORGES
03	1287	MONICA DA SILVA SOUZA
04	1518	ROBSON GUIDO DE ALMEIDA BEZERRA

LISTA DE SERVIDORES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS CENSO–2023/SEGUNDA CHAMADA

Nº	MATRICULA	NOME
01	33305	ADRIANO EVANGELISTA DA SILVA
02	31850	AILZA DA SILVA COSTA
03	295	BERENICE CONCEICAO DE SOUSA
04	33558	CEZAR DA SILVA SOUSA
05	2789-6	CHARLES DE JESUS CONCEIÇÃO
06	186-5	CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA
07	7089	ELDER CARLOS DOS SANTOS SILVA
08	45458-2	ERLANE GOMES DOS SANTOS
09	3503-2	FABIO DE MACEDO GUALBERTO
10	2400-2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
11	12004260	FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA
12	3093-3	JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
13	3381.8	JOSE MAGNO RODRIGUES DA SILVA
14	3347-0	JOZUEL PEREIRA DA SILVA
15	493-5	MANOEL BARBOSA OLIVEIRA
16	422946-5	MANOEL PEREIRA DOS REIS
17	00018-8	MILTON DE JESUS DIAS
18	1208-0	RAIMUNDO ANTÔNIO T. MENDES
19	3346-7	RAIMUNDO NONATO LIMA
20	3339-2	ROZANGELA CORREA F. BRANDÃO
21	1667-1	TATIANNE BRITO CARVALHO
22	3006-6	VANDERLEY GODINHO JORIS
23	1061-3	WILLIAN AGUIAR SILVA

LISTA DOS APOSENTADOS CENSO 2023/SEGUNDA CHAMADA

Nº	MATRICULA	NOME
00	22002132	AFONSO ALVES DE ALENCAR
01	22011486	ALBERTO MAGNO PEREIRA AIRES
02	22013499	ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO
03	22002126	ALVINA RODRIGUES PEREIRA
04	27011466	ANA ROSA DOS SANTOS BAIMA
05	22000055	ANTONIA ALZIRA DE JESUS DA SILVA
06	22008405	ANTONIA LINHARES LAU
07	22000057	AZIZ ALVES DO NASCIMENTO
08	22002118	CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇÃO
09	27012471	DAMIANA CLEMENTINO DE SOUSA
10	22011467	DEUSIMAR DOS SANTOS SILVA
11	22004248	DEUZA PEREIRA DOS SANTOS
12	27017526	DEUZELIA ANDRADE DA SILVA
13	22011450	DILMA DA ROCHA GUSMÃO
14	22002122	DOMINGOS LOPES OLIVEIRA
15	27010416	ELLEN MEIRE DE SOUSA CANTANEIDE
16	22002114	EUNICE COSTA
17	22004249	EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA
18	27020577	FRANCISCA ALMEIDA SILVA
19	22004208	FRANCISCA DE ANDRADE LIMA
20	22004252	FRANCISCA LOPES DA SILVA
21	22002097	FRANCISCO ALVES BRANDÃO
22	22008406	FRANCISCO DA CONCEIÇAO VIEIRA
23	22013490	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA
24	22001089	FRANCISCO GOMES DA SILVA

25	212010436	FRANCISCO NUNES DO NASCIMENTO
26	27020561	GEIZANE CARNEIRO DE LIMA MOURA
27	27013495	GRACILIANO MENDES ARAÚJO
28	22004253	GRAYCINEIA LEITE DE OLIVEIRA ARAUJO
29	22008401	GUIOMAR ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
30	22004250	ILDEMAR CHAVES DA SILVA
31	217010434	IRANDY DE AGUIAR RODRIGUES
32	22012474	JABES DE MELO LIMA
33	22000068	JACKCELIA DE ALENCAR SOUZA
34	27011473	JOANA PEREIRA DA SILVA
35	22002158	JOSEFA DE LOURDES CARVALHO COSTA
36	22002156	LUISA MARIA MACHADO PRATA
37	27012475	MANOEL PEREIRA SOUZA
38	27011476	MARIA CELIA DIAS
39	27013496	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA CRUZ
40	22002090	MARIA DA PAZ OLIVEIRA TERAN
41	22004251	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COSTA
42	210015510	MARIA DE JESUS FERNANDES ALVES
43	27020567	MARIA DEUZELINA DE OLIVEIRA
44	28020563	MARIA ENIEDE SILVA DE LIMA
45	22012476	MARIA FRANCISCA DA LUZ ALVES
46	22002103	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
47	22013497	MARIA JOSÉ VIEIRA MORAIS
48	22002127	MARIA LAURA DE LIMA FARIAS
49	22000018	MARIA LIMA DOS SANTOS MARQUES
50	27010430	MARIA LUCIMAR DUARTE SILVA
51	22011480	MARIA MADALENA MEDEIROS CARDOSO
52	22002116	MARIA MERCES DA SILVA MARIA
53	22010425	MARIA SOFIA DA MAIA COSTA
54	28012477	MIGUEL FERREIRA OLIMPIO
55	22013498	NELZITA PEREIRA DA SILVA
56	22020564	NEUSA DO CARMO MIRANDA
57	27011484	OCEANIRA PAIVA DA SILVA
58	27012473	OCILANIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS
59	22002130	OSMANO ALVES DA CRUZ
60	22000038	PATRÍCIA GUIMARÃES BARROSO
61	22000034	RAIMUNDA DA SILVA AQUINO
62	27011460	REGINA RAMOS DA SILVA
63	22000048	RITA BRITO DO PRADO
64	22011454	TEREZINHA DE JESUS BITENCOURT PASSOS
65	27018554	TEREZINHA GOMES DE BRITO SOUSA
66	27020568	VANUZA AMORIM GRANJEIRA FONSECA
67	27012479	VERA LUCIA DE OLIVEIRA NABARRO DA CRUZ
68	22010433	VILSON OLIVEIRA BARBOSA
69	22000008	VITORIO DE MORAIS FRANCO

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6CF150FE

